

**ACTA DA
14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 19 de Julho de 2011, pelas catorze horas e trinta minutos reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com os seguintes pontos: -----

Ponto 1.1 - Aprovação da acta da 1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, do Quadriénio 2009/2013, realizada a 11 de Novembro de 2009. -----

Ponto 1.2 - Aprovação da acta da 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, do Quadriénio 2009/2013, realizada a 18 de Novembro de 2009. -----

Ponto 2.1 - 9ª Alteração Orçamental. (Extraordinária). (DGFP) -----

Ponto 3.1 - Plano de Pormenor do Centro Histórico de Odivelas – Conclusão da Fase de Divulgação Pública e Autorização de Início do Procedimento de Aquisição de Serviços para Elaboração do PPCHO. (DPUPE) -----

Ponto 3.2 - Proposta de Cedência das Instalações do Pavilhão Multiusos de Odivelas para a Realização do Espectáculo “African Day” – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DAJG) -----

Ponto 3.3 - Guia do Empreendedor – Empreendedorismo e Promoção da Economia Local – Programa de Acção de “Reabilitação do Centro Histórico de Odivelas.” (DGFP/DAEPCF) -----

Ponto 3.4 - Concurso “Empreender com História” - Empreendedorismo e Promoção da Economia Local – Programa de Acção de “Reabilitação do Centro Histórico de Odivelas.” (DGFP/DAEPCF) -----

Ponto 3.5 - Projecto “Empreendedorismo Feminino” no âmbito da Candidatura “Parcerias para a Regeneração Urbana da Vertente Sul – POR Lisboa. (DGFP/DAEPCF) -----

Ponto 3.6 - Coaching Empresarial – Empreendedorismo e Promoção da Economia Local no âmbito do Programa de Acção do Eixo II – Sustentabilidade Territorial e III – Coesão Social do Programa Operacional de Lisboa – Políticas de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana. (DGFP/DAEPCF) -----

**Ponto 3.7 – Proposta de Aquisição de Serviços na Área de Segurança Alimentar – 25 Unidades.
(DEJC/DPISE)** -----

**Ponto 3.8 – Proposta de Celebração de um Contrato de Prestação de Serviços, na Modalidade de
Avença, de um Técnico de Gestão Equina, no âmbito do Projecto de Hipoterapia de Odivelas.
(DSC/DDS)** -----

**Ponto 3.9 - Proposta de Aprovação, no âmbito da Gestão do Programa das AEC nas Escolas do 1º
Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento, para o Ano Lectivo 2011/2012, de:** -----

- Minuta do Acordo de Colaboração e Cooperação Tripartido a Celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas, e as Entidades Gestoras; -----
- Minuta do Acordo de Colaboração e Cooperação a Celebrar entre o Município de Odivelas e o Agrupamento de Escolas Vasco Santana. -----

**Ponto 4.1 - Proposta de Rectificação da Proposta de Atribuição de Subsídios às Associações de Pais
no âmbito do Programa de Apoio às Actividades das Associações de Pais e Encarregados de
Educação dos Estabelecimentos Educativos da Educação Pré-Escolar, do Ensino Básico,
Secundário e Profissional da rede pública, para o Ano Lectivo de 2011-2012, Aprovada na 11ª
Reunião de Câmara de 7 de Junho de 2011. (DEJC/DDS)** -----

**Ponto 4.2 - VI Torneio de Futsal “Orlando Duarte” - Grupo Recreativo e Cultural Presa Casal do Rato
- PAADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas do Concelho de Odivelas –
Medida 3 – Proposta de Apoio. (DEJC/DDD)** -----

**Ponto 4.3 – II Torneio Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja – PAADO – Programa de
Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas do Concelho de Odivelas - Medida 3 – Proposta de
Apoio. (DEJC/DDD)** -----

**Ponto 4.4 - Instituto de Apoio à Criança (IAC) – PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de
Odivelas – Subprograma D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dias 12 e 14 de Julho
de 2011 – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (GCIS)** -----

Ponto 4.5 - Centro de Karaté-Do Shotokan de Odivelas – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dias 08 e 10 de Julho de 2011 – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (GCIS) -----

Ponto 4.6 - Conselho Português para os Refugiados – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 27 de Julho de 2011. (GIM) -----

Ponto 4.7 - Instituto de Apoio à Criança (IAC) – PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 22 de Julho de 2011. (GCIS) -----

Ponto 4.8 - Associação de Jardins Escolas João de Deus – PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dias 09 e 12 de Agosto de 2011. (GCIS) -----

Ponto 5.1 - Proc. 8115/LO/GI – Bairro Fontainhas das Pias – Comissão de Administração Conjunta – Freguesia de Caneças – Proposta de Redelimitação da AUGI. (DGOU) -----

Ponto 5.2 – Jacinto de Oliveira Morgado - Bairro das Fontainhas – Freguesia de Famões - Proposta de Dação em Cumprimento – Determinação do Valor Patrimonial e Caracterização Espacial do Lote 85. (DGOU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

A Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Interventores: -----

ILIDIO MAGALHÃES FERREIRA -----

MÁRIO MÁXIMO DOS SANTOS -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

SANDRA CRISTINA DE SEQUEIROS PEREIRA -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----
PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----
PAULO NUNO BARROSO DO AIDO -----

O Senhor Vereador *Hernâni Carvalho* não esteve presente na reunião tendo a sua falta sido justificada. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia dezasseis de Julho de dois mil e onze, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 4.275.482,27 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e vinte e sete cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador **Ilídio Ferreira** apresentou uma Declaração, como pedido de desculpas, relativamente à sua intervenção na última reunião, sobre o Processo da Sovilar, que seguidamente se transcreve; -----

"Pretendo esclarecer os presentes que depois de reflectir sobre o conteúdo da minha intervenção, relacionada com questões em discussão sobre a Urbanização SOVILAR – Procº 24.340/L/OC – conclui ter feito uma afirmação infeliz, incorrecta, referente aos técnicos. -----

Nessa intervenção generalizei, e generalizações nunca se devem fazer e quando se fazem pode-se errar. Tudo o que aconteceu, eu errei, por isso peço desculpa a todos os técnicos que se sintam injustiçados. Peço desculpa aos técnicos da Câmara pelos quais tenho muita consideração. Já muitas vezes aqui o manifestei. Aliás, sempre os considero intocáveis quando discuto os assuntos em termos políticos. -----

No que se refere às intervenções feitas sobre este assunto, pela Senhora Presidente da Câmara e Senhores Vereadores presentes, elas constituirão meu património. Não as esquecerei." -----

O Senhor Vereador Independente **Paulo Aido**, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", apresentou duas recomendações: "Recomendação A – Centros de Saúde – Novas Unidades de Saúde -----

Familiar, Ramada e Póvoa de Santo Adrião” e “Recomendação B – Parque de Estacionamento Egas Moniz – 2 primeiras horas gratuitas para quem vá às compras”, que seguidamente se transcrevem: -----

Recomendação A – Centros de Saúde – Novas Unidades de Saúde Familiar, Ramada e Póvoa de Santo Adrião -----

“Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, serve a presente recomendação para suscitar à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas o esclarecimento sobre: -----

- O andamento da construção das novas Unidades de Saúde Familiar da Ramada e da Póvoa de Santo Adrião, bem como a data prevista para a conclusão dos referidos imóveis. -----

Importa referir: -----

- Que esta questão é tanto mais pertinente quanto se afigura como altamente provável que ambas as obras se encontrem suspensas tal como se pode constatar desde o passado mês de Maio, para quem passa no cruzamento da Avenida da Liberdade com a Rua 25 de Agosto, na freguesia da Ramada. -----

A confirmar-se esta situação, que é mais um exemplo do estado de abandono que o Partido Socialista deixou o nosso País, importa sublinhar o estado gravíssimo em que se encontra a saúde pública no Concelho de Odivelas, a saber: -----

- 57.649 Dos utentes inscritos nos Centros de Saúde do Concelho, registados no passado mês de Maio, não têm médico de família, ou seja 34% dos odivelenses têm como única alternativa serem consultados pelos médicos de recurso, recorrerem às urgências hospitalares, ao Serviço de Urgência Básico, sito em Santo António dos Cavaleiros, ou a médicos particulares; -----

em Odivelas encontram-se nestas condições 32% dos inscritos, qualquer coisa como perto das 42.000 pessoas - 41.958 do total dos 168.724 recenseados nos centros de saúde do concelho, em Maio último; -----

- Que a legislação enuncia um número máximo de 1550 a 1750 utentes por médico e que por isso o concelho de Odivelas precisa ter entre os 96 e os 112 médicos de família; -----

- Que actualmente apenas existem 60 clínicos especializados em medicina geral e familiar (incluindo 3 novos clínicos) a que se juntam dois estomatologistas, três médicos especializados em saúde pública e quatro outros profissionais que prestam serviços de apoio; -----

- Que as dificuldades se estendem também aos enfermeiros que são 23 e aos técnicos auxiliares que totalizam 59 profissionais, entre eles 14 com contratos a termo certo há mais de cinco anos. -----

Importa ainda saber: -----

- A que se deve a suspensão destas construções ainda no tempo do governo de José Sócrates; -----

- Se a Sra. Presidente de Câmara teve ou não conhecimento desta ocorrência? -----

Recomenda-se que a Sra. Presidente de Câmara faça todos os esforços para encontrar, finalmente, um interlocutor no poder central que respeite as populações de Odivelas, ao contrário do que sucedeu com os governantes do seu partido, o Partido Socialista. -----

Disse!" -----

Recomendação B – Parque de Estacionamento Egas Moniz – 2 primeiras horas gratuitas para quem vá às compras -----

"Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, recomenda-se utilizar o Parque de Estacionamento 'Egas Moniz' como incentivador à revitalização do pequeno e médio comércio do centro da cidade de Odivelas. -----

Considerando que: -----

- Mesmo com os actuais tarifários o parque de estacionamento da Rua Egas Moniz continua a ter uma taxa de ocupação muito baixa, mantendo-se a situação que descrevi na 7ª Reunião de Executivo, no passado dia 12 de Abril do corrente ano; -----

- Esta realidade – como também então referi – mostra que o equipamento não cumpre a sua missão, que a população de Odivelas se encontra de costas voltada para este parque de estacionamento ou tão simplesmente ignora-o. -----

Recomenda-se que: -----

- As duas primeiras horas de parqueamento sejam gratuitas, apenas, a quem exibir facturas ou talões de aquisição de bens ou serviços em estabelecimentos da cidade de Odivelas, durante o período em que esteve a sua viatura estacionada no Parque de Estacionamento 'Egas Moniz'. -----

Importa: -----

- Perceber que esta medida é a custo zero para a Câmara Municipal de Odivelas; -----

- Entender que se coloca um equipamento ao serviço da população e do comércio local e que é mais inteligente e útil ter o parque de estacionamento a ser aproveitado; -----

- Apoiar o comércio local como uma medida efectiva; -----

- Compreender que a revitalização do pequeno e médio comércio é estratégico para a sustentabilidade do concelho; -----

- Recuperar o sector que enfrenta dificuldades múltiplas e é a garantia da empregabilidade e da sobrevivência de centenas de famílias; -----

- Perceber que o comércio local é das actividades económicas mais importantes do concelho e que se traduzem naquilo que é vulgar caracterizar como 'economias familiares'. -----

Disse!" -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve; -----

"Senhora Presidente relativamente às questões aqui colocadas pelo Senhor Vereador Paulo Aido, dizer-lhe que partilho naturalmente e acompanho as suas preocupações, nomeadamente e já tive aqui ocasião de o dizer que Odivelas tem um problema grave, tem de facto poucos profissionais de saúde ao serviço e para fazer face a todas as necessidades. -----

Já aqui disse e do diagnóstico que fiz quando entrei nestas funções, registei como um dos maiores problemas a par com as infraestruturas, mas este é talvez o maior, porque é um problema que demorará certamente muitos anos a ser resolvido. Devo-lhe dizer também e que já aqui disse, que neste momento estão mais sete médicos ao serviço em Odivelas ao abrigo das contratações que foram efetuadas pelo Ministério da Saúde dos Médicos Colombianos. Portanto, fomos contemplados com mais sete médicos que estão a exercer funções em Odivelas e devo dizer que me espanta e não posso deixar de dizer aqui que com isso o anterior Governo e a anterior administração, aliás que ainda se mantem a Administração Regional de Saúde, deixou sair três médicos que já exerciam funções em Odivelas e apesar do parecer negativo do Centro de Saúde de Odivelas e de eu própria ter feito e ter demonstrado à Senhora Diretora Executiva que não estaríamos muito disponíveis, para que médicos que trabalham aqui há uma série de anos, que conhecem os seus doentes, que conhecem a prata da casa, saíssem. -----

Assim não foi a decisão da Administração Regional de Saúde, que é soberana nesse tipo de decisões, portanto saíram três médicos do Centro de Saúde de Odivelas, o que naturalmente nos deixa muito preocupados e eu acompanho essa sua preocupação e estamos "em Cima" do assunto. -----

Devo dizer-lhe que isto é um problema que ultrapassa o País, não há médicos no País para fazer face a tanta solicitação e Odivelas sente muito isso, são muito poucos os profissionais que existem e a questão dos Centros de Saúde serem uma questão, para nós, muito importante, não só porque permitem a prestação de cuidados saúde primários com dignidade e também sabemos que faz falta neste concelho e permite também capitalizar mais médicos ao serviço de Odivelas. -----

Novas instalações, instalações de trabalho condignas, certamente achamos que pode ser um chamariz para atrair outros médicos a laborar aqui no concelho de Odivelas e por isso esta questão dos Centros de Saúde e a que disse aqui e volto a dizer é para nós fundamental e estaremos sempre na defesa intransigente dos Centros de Saúde de Odivelas. -----

Mas devo dizer-lhe que não compreendo muito bem a questão que falou da suspensão, porque de facto não estão suspensas as obras. As obras em rigor nem sequer iniciaram e se me permite, das informações que vou tendo e que tenho deste processo, explicaria aqui, com toda a precisão e detalhadamente: os Centros de Saúde e foi iniciado o processo adjudicatório, foram adjudicados e foram para emissão do parecer do Tribunal de Contas, o que não chegou a acontecer. Ainda não existe visto do Tribunal de Contas que é uma

condição para se assinar o contrato, e as empresas por sua conta própria e risco saberiam que não podiam iniciar a obra em concreto sem o respetivo visto, montaram os estaleiros mas em rigor ainda não iniciaram as obras e o que fizeram ali, foi uma aplanagem das terras. Mas em rigor ainda não iniciaram as obras. Neste momento a situação encontra-se nesta fase, aguardamos o visto do Tribunal de Contas, sendo que um bocadinho inexplicavelmente o Senhor Ex Ministro das Finanças abriu todos os concursos, fez todas as autorizações que eram devidas e depois escusou-se e recusou-se, informações ditas pela Administração Regional de Saúde, que até a própria está espantada com esta situação, escusou-se a assinar a Portaria de extensão exigida pelo Tribunal de Contas para emitir este visto. -----

Portanto a situação não está num impasse qualquer político, está num impasse burocrático, e tanto eu como a Senhora Presidente vamos usar todos os esforços possíveis e impossíveis para que o Centro de Saúde de Odivelas, da Póvoa e da Ramada sejam uma realidade, não só porque a população merece e porque permitem a prestação de cuidados condignos de saúde, mas porque também eles podem ser atrativos para trazer novos e mais médicos para Odivelas. E aqui concordo consigo, são insuficientes os profissionais de saúde, portanto temos que ser mobilizadores para trazer novos médicos, mais médicos para aqui trabalharem." -----

O Senhor Vereador Rui Francisco solicitou informações sobre o crescimento de algumas edificações clandestinas do Bairro do Barruncho e referiu-se às intervenções do Vereador Paulo Aido e Senhora Vereadora Sandra Pereira relativamente ao Parque Estacionamento Egas Moniz e aos Centros de Saúde ---

O Senhor Vereador Carlos Bodião referiu-se à intervenção do Vereador Paulo Aido sobre o Parque de Estacionamento Egas Moniz e ao comércio Local -----

O Senhor Vereador Mário Máximo referiu-se ao Parque de Estacionamento Egas Moniz e á Proposta apresentada pelo Vereador Paulo Aido -----
Referiu-se ainda ao "Portal Odivelas às Compras" -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira referiu-se à intervenção do Vereador Paulo Aido sobre os Centros de Saúde e o Parque de Estacionamento Egas Moniz -----

O Senhor Vereador Paulo Aido relativamente à Proposta apresentada "Parque de Estacionamento Egas Moniz" referiu que a mesma carece de um estudo e que é importante ter em conta o estacionamento pois é o comércio local que está em causa -----



O Senhor Vereador Ilídio Ferreira referiu-se à proposta do "Parque de Estacionamento Egas Moniz" sendo que é uma proposta que não vinga e que não resolve -----

Referiu-se à instalação de outdoors na freguesia da Ramada e colocou algumas questões. -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve; -----

Senhora Presidente, queria tecer aqui duas a três considerações a propósito do que aqui foi dito. -----

Em primeiro lugar dizer que não farei combate político, partidário, com esta questão dos Centros de Saúde. Estarei intransigentemente na defesa das populações, portanto na defesa dos Centros de Saúde em Odivelas, independentemente do Governo que esteja. Devo aqui dizer que chegámos a esta situação e tanto o PS, como o PSD e até a CDU, todos temos culpas, porque na realidade a responsabilidade nos últimos anos por esta situação é toda nossa e a CDU também não está isenta. Portanto, não estou aqui a recriminar, mas estarei sempre do lado e na defesa última dos interesses dos nossos Municípios e por isso estarei sempre na defesa dos Centros de Saúde em Odivelas. -----

Cabe-me dizer duas coisas, o Vereador Rui Francisco falou aqui algumas coisas com as quais naturalmente concordo. Queria só dizer-lhe que o "tempo" veio dar razão a esta Câmara Municipal quando decidiu pagar o arrendamento da Unidade de Saúde Familiar da Ramada e manter nove médicos ao serviço de Odivelas, que sabíamos e bem que podiam ser facilmente mobilizados para outros concelhos e para fora do concelho. Portanto das suas palavras, apesar de na altura a CDU ter abtido naquilo que veio aqui a Reunião de Câmara, das suas palavras depreendo que veio o "tempo" dar-nos razão e fizemos bem e estamos de consciência tranquila, porque fizemos bem. -----

Queria também dar mais umas explicações relativamente ao que o Senhor Vereador Rui Francisco diz que: "passa tudo ao lado dos Municípios", para que fique claro, em rigor não há obras no Centro de Saúde em Odivelas, há um processo adjudicatório, há empresas às quais foram adjudicadas a obra e que por sua própria conta e risco e não a mando da Câmara Municipal, como disse e bem o Senhor Vereador Paulo César, mas que por sua própria conta e risco, para "ganhar tempo" enquanto esperavam pelo visto do Tribunal de Contas, decidiram e muito bem montar o estaleiro. A questão é que o Visto do Tribunal de Contas que acabou por ser uma exigência excessivamente legalista, acabou por demorar muito mais tempo e neste momento temos ali os estaleiros montados. -----

Em rigor e para que fique claro e para que os nossos Municípios também tenham essa noção, em rigor não há obra e não há obra porque não havendo Visto do Tribunal de Contas, não pode haver contrato, não havendo contrato não é possível iniciar a obra e é assim que está o processo. -----

Dizer ainda que descansada, ficarei apenas quando vir o Centro de Saúde feito e inaugurado e com médicos lá a trabalhar e a fazer face às situações que Odivelas precisa. -----

Queria ainda deixar aqui duas notas que parecem importantes: não podemos ser, e a minha preocupação reside aqui, não podemos ser autistas relativamente ao que se passa no país, as prioridades do país mudaram e todos nós sabemos, aliás o próprio Partido Socialista negociou isso com a Troika, as prioridades do País mudaram e nós estamos a sofrer e vamos sofrer para cumprir o acordo com a Troika, que foi negociado com o PS e que o PSD estará a cumprir e vamos todos sofrer cortes, aliás os municípios vão ser os primeiros, portanto também teremos aqui uma situação a resolver. -----

As prioridades do país mudaram e queria só dizer que eu estarei na defesa intransigente dos Centros de Saúde, mas não podemos ser autistas nem cegos face à situação do País. Já disse à Senhora Presidente que contasse comigo para todas as diligências que forem necessárias e para fazer chegar da melhor forma ao Senhor Ministro e aos Senhores Secretários de Estado a real necessidade que representam para Odivelas os Centros de Saúde. -----

Não estamos aqui de facto a inventar nada, é mais do que necessário e tem a vantagem de poder ser um móbil e trazermos novos médicos a trabalhar em Odivelas. Devo só dizer-lhe que toda a gente acha e a minha intenção até promover um qualquer invento que possa promover Odivelas na Área Metropolitana de Lisboa, porque Odivelas, e cabe-nos a nós políticos alterar essa ideia, Odivelas é vista como um subúrbio, quem não conhece Odivelas e só cá vem de passagem, e depois vê as acessibilidades e os bairros, porque de facto Odivelas só aparece na televisão pelas piores notícias e a ideia que as pessoas têm, quem não mora aqui e quem não frequenta Odivelas, não é exatamente muito boa e cabe-nos a nós aqui alterar isso e três novos Centros de Saúde, falando agora na área da saúde, três novos Centros de Saúde certamente que serão um móbil para fazermos esse trabalho, que não é só na área da Saúde é em muitos outros, mas na área da saúde particularmente não é fácil, isto dito por responsáveis políticos para atrair pessoas para Odivelas. -----

Portanto para encerrar este assunto, Senhora Presidente contará sempre comigo independentemente da minha cor partidária, que sou naturalmente do partido social democrata, mas estarei na linha da frente neste combate mais do que merecido para a população de Odivelas." -----

O Senhor Vereador Independente Paulo Aido, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", apresentou duas recomendações: "Recomendação C – Atribuição do nome de Stig Husted-Andersen a um topónimo na Cidade de Odivelas" e "Recomendação E – Atribuição do nome de Armando Carlos Ferreira a um topónimo no Concelho de Odivelas" que seguidamente se transcrevem: -----

Recomendação C – Atribuição do nome de Stig Husted-Andersen a topónimo na Cidade de Odivelas
"Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, propõe-se: -----

- A atribuição do nome de Stig Husted-Andersen, industrial dinamarquês, a uma artéria, largo ou praça da Cidade de Odivelas; -----

- Que o local escolhido tenha especial dignidade ou possa ser a artéria que actualmente se designa por Rua Monte Lavouro, actual morada da unidade industrial que Stig Husted-Andersen fundou, a Codan Portugal.

Stig Husted-Andersen foi um amigo da nossa cidade porque: -----

- Em 1966, escolheu Odivelas para fixar uma empresa que sempre empregou centenas de pessoas, odivelenses na sua esmagadora maioria; -----

- Se apaixonou pela cidade e nela fez questão de fazer crescer o seu negócio em Portugal; -----

- Em 1987, construiu uma unidade industrial de elevada tecnologia e que, desde há muito, é uma fábrica limpa, amiga do ambiente, emprega actualmente 446 pessoas e, em contra-ciclo, prevê um crescimento na produção e conseqüentemente na oferta de emprego; -----

A Codan é a maior empregadora do concelho de Odivelas; -----

- Fez questão de manter esta fábrica em Portugal e em Odivelas, independentemente de qualquer oscilação ou crise do mercado internacional, porque a empresa exporta tudo o que produz; -----

- Codan é um símbolo de excelência internacional no sector dos instrumentos médicos e a fábrica de Odivelas nos sistemas de infusão e transfusão de uso único. -----

Stig Husted-Andersen nasceu em 11 de Junho de 1944 e faleceu em 18 de Março de 2008, aos 63 anos, sem concretizar um dos seus sonhos – construir uma unidade industrial complementar de moldes para poder ter, em Odivelas, uma cadeia completa de produção o que muito contribuiria para o aumento das exportações, tão necessárias para o nosso equilíbrio orçamental. -----

Disse, ” -----

Recomendação E – Atribuição do nome de Armando Carlos Ferreira a Topómio no Concelho de Odivelas -----

Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, propõe-se: -----

- A atribuição do nome de Armando Carlos Ferreira a uma artéria, largo ou praça do Concelho de Odivelas; -----

- Que o local escolhido tenha especial dignidade. -----

Armando Carlos Ferreira destacou-se na vida pública portuguesa, enquanto patrocinador das causas sociais e culturais e dos ideais monárquicos. Foi um distinto defensor dos Bombeiros Voluntários, tanto na vertente do trabalho em sede de protecção civil como de carácter social e cultural sobretudo de apoio aos mais carenciados. Armando Carlos Ferreira deixa um meritório levantamento fotográfico de diversos espólios ligados aos Bombeiros Voluntários do País. -----

Armando Carlos Ferreira foi um cidadão e político convicto das suas ideias que tocou a todos quantos o conheceram de forma invulgar. Foi co-fundador do Partido Popular Monárquico em 23 de Maio de 1974, e eleito Secretário-Geral do partido em 2005. Em 2009, Armando Carlos Ferreira passou a ser um dos Vice-Presidentes do PPM e foi eleito Deputado Municipal na Assembleia Municipal de Odivelas. Pertencia também ao Conselho Municipal de Segurança de Lisboa. Armando Carlos Correia Soares Ferreira nasceu a 11 de Março de 1947 e faleceu a 7 de Julho de 2011, aos 64 anos." -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira apresentou esclarecimentos sobre o Regulamento Municipal da Instalação de Outdoors, questão levantada pelo Senhor Vereador Ilídio Ferreira. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira referiu-se aos valores da instalação de outdoors a partir das taxas que estão aprovadas -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira apresentou esclarecimentos relativamente ao que foi feito pela Câmara Municipal sobre o assunto do Protocolo de instalação de outdoors -----

O Senhor Vereador Rui Francisco referiu-se à última intervenção da Vereadora Sandra Pereira, quando procura fazer uma repartição injusta das responsabilidades em matéria de Saúde, incluindo a CDU no "pacote". -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve; -----

Vou só telegraficamente e em nota de rodapé, deixe-me dizer e para terminar esta questão. Cada um exerce os seus mandatos dentro da interpretação que faz do mesmo. Senhora Presidente, julgo que as pessoas esperam de nós muito mais do que apenas a luta as pessoas esperam de nós que resolvamos em concreto os problemas delas e que sejamos proactivos e é assim que eu interpreto o mandato e é assim que o levo a cabo. -----

Queria a palavra Senhora Presidente para dizer que hoje, se fosse vivo faria anos Francisco Sá Carneiro, foi uma figura incontornável e que marcou um momento decisivo e histórico do nosso País, faria hoje 67 anos. Queria dizer e não é exatamente uma proposta, mas corresponde a um anseio e uma aspiração do PSD de Odivelas, que Odivelas possa vir a ser contemplado com o nome deste Senhor numa Avenida, porque achamos que uma Avenida terá eventualmente a dimensão que o representou, quer na história do nosso País, quer na consolidação da Democracia. Hoje estamos aqui porventura sentados com o seu contributo, portanto não poderia hoje deixar de falar neste Homem que foi inspirador, julgo que todos lhe conseguimos reconhecer o papel e a importância histórica na construção do Portugal Democrático que somos hoje. -----

A Senhora Presidente apresentou esclarecimentos às questões colocadas sobre: -----
O Parque de estacionamento Egas Moniz; sobre a Toponímia tendo em conta as competências delegadas nas Juntas de Freguesia e sobre o Barruncho e as construções ilegais. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma Declaração Política, "Odivelas mais Fraterna" que seguidamente se transcreve; -----

"Cada vez mais Odivelas afirma-se como uma terra, não só de oportunidades, mas também da Fraternidade. É, de facto uma realidade que as políticas sociais implementadas no Concelho pelo actual executivo municipal liderado pelo Partido Socialista, já garantiram um substancial melhoramento nas condições de vida de um vasto número de odivelenses. -----

Pese embora o esforço e o empenho que aplicamos diariamente na luta contra a exclusão social, em prol da dignidade individual de cada ser humano, é incontestável que ainda temos uma longa caminhada a fazer, e é por isso que a intervenção de âmbito social neste Concelho e o apoio às famílias e aos mais desfavorecidos, não devem nem vão ser interrompidos. -----

O trabalho realizado por esta Autarquia e os resultados até agora obtidos são sinais claros de que estamos no rumo certo. -----

Nos últimos 5 anos fizemos um exigente combate à pobreza (realojámos 2000 pessoas), mais espaços verdes (22 novos espaços), novas escolas (7 equipamentos e ampliações). Este investimento foi o mais expressivo dos últimos 20 anos e essa revolução social é visível, concreta e objectiva! Em 2011, as políticas sociais estão na nossa agenda de forma permanente e inovadora e o Município está a reforçar-se com equipamentos de grande relevo social, como as Casas da ranja, que terá a sua inauguração no próximo dia 26 de Julho, e que abrangerá valências para a deficiência, idosos e infância, bem como a entrada em funcionamento da Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião, que após a participação de € 250.000 da Câmara Municipal de Odivelas e já com a licença de utilização emitida, aguarda apenas o aval da Segurança Social para obter os necessários acordos sociais que viabilizem a sua actividade, nomeadamente com valências de Lar para a 3ª Idade (30 utentes), Centros de Dia (30 utentes) e Serviço de Apoio Domiciliário (100 utentes). -----

Está também previsto para o próximo dia 4 de Setembro a inauguração do novo edifício do Centro Comunitário e Paroquial de Famões que albergará um Centro Dia, Apoio Domiciliário e uma Creche, e cuja cooperação, além de logística, da Autarquia cifrou-se na ordem dos € 150.000. -----

Foi também recentemente celebrado com a Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência, um contrato de comodato com vista a implementação da sua nova sede social numa das novas

lojas do Empreendimento Habitacional da Arroja, por forma a garantir melhores condições para que esta Federação possa desenvolver e programar novos desafios com todo o sucesso. -----

Estes são alguns dos exemplos da prática de uma política equilibrada e baseada nos valores da liberdade, fraternidade, justiça social e da igualdade de oportunidades para todos. E esta é, claramente, uma marca do Partido Socialista em Odivelas! -----

Rejeitamos o caminho fácil daqueles que escolhem ficar de braços cruzados e que esgotam o seu tempo a criticar o trabalho realizado, sem apresentar projectos ou ideias sérias. -----

Somos o Partido da esperança, daqueles que nunca se resignam, daqueles que lutam incessantemente pelos valores em que acreditam!" -----

1 - APROVAÇÃO DE ACTAS -----

O Senhor Vereador Paulo Aido ausentou-se seu lugar. -----

1.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, DO QUADRIÉNIO 2009/2013, REALIZADA A 11 DE NOVEMBRO DE 2009. -----

Presente para deliberação a acta da 1ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 11 de Novembro de 2009. -----

Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade, a acta da 1ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 11 de Novembro de 2009. -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião ausentou-se do seu lugar. -----

1.2 - APROVAÇÃO DA ACTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, DO QUADRIÉNIO 2009/2013, REALIZADA A 18 DE NOVEMBRO DE 2009. -----

Presente para deliberação a acta da 2ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 18 de Novembro de 2009. -----

Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade, a acta da 2ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 18 de Novembro de 2009. -----

2 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO

2.1 - 9ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (EXTRAORDINÁRIA). (DGFP)

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2011/7187, de 2011-07-14, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:

Informação:

“Na sequência da recepção de propostas dos serviços, junto se envia o processo referente à 9ª Alteração Orçamental extraordinária.

Deste modo e em caso de concordância de V. Exa., propõe-se que a mesma seja submetida à Sra. Presidente para deliberação na próxima Reunião de Câmara.”

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

“À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

Aprovada, por unanimidade, a 9ª Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima transcrita.

3 - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO

Os Senhores Vereadores Carlos Bodião e Paulo Aido retomaram os seus lugares na reunião

3.1 - PLANO DE PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO DE ODIVELAS – CONCLUSÃO DA FASE DE DIVULGAÇÃO PÚBLICA E AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PPCHO. (DPUPE)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 009/DPUPE/FL/2011, de 20-06-11, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO: -----

1. A deliberação em Reunião de Câmara, nos termos do disposto do n.º 1, dos artigos n.º 74º e n.º 77º do Decreto-Lei N.º 380/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, de aprovação da elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Odivelas e respectivos Termos de Referência, determinou ainda o período de divulgação em trinta (30) dias, a que se refere o n.º 2 do artigo n.º 72º, conforme publicação no Diário da República, IIª Série, N.º 66, de 6 de Abril de 2010, para formulação de sugestões e de quaisquer questões a serem consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração tendo o mesmo decorrido sem o registo de qualquer formulação ou sugestão, conforme informação n.º 05/DPUPE/DG/10, a fls. 28. Considerando, não só, os estudos desenvolvidos pela DPUPE, nomeadamente, no domínio sócio-económico do Centro Histórico Dinâmicas Urbanas, Modos de Apropriação e Representação do Espaço; Qualificação à Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e o Inventário do Património Arquitectónico do Centro Histórico de Odivelas, em parceria com o IRHU, mas também a reprogramação da candidatura ao QREN, Reabilitação do Centro Histórico de Odivelas, aprovada na Comissão Directiva do PORLisboa, em 16 de Setembro de 2010 e correspondente formulário submetido em 16 de Novembro de 2010, com contrato assinado em 6 de Janeiro de 2011 da acção – Valorização da Imagem Urbana e Plano de Pormenor do Centro Histórico de Odivelas – estão agora reunidas as condições e os pressupostos inerentes ao início da elaboração do Plano, conforme decorre dos Termos de Referência aprovados e aos estudos temáticos já desenvolvidos, pela DPUPE: -----

1.1. O regime jurídico da AAE – Avaliação Ambiental Estratégica – (Decreto-Lei N.º 232/2007, de 15 de Julho), define que este processo de avaliação de impactes a nível estratégico deve ser contínuo e sistemático, acompanhando desde o início os procedimentos de tomada de decisão. Deve, ainda, garantir o enquadramento de visões alternativas e perspectivas de desenvolvimento integradas numa programação de futuras acções e projectos, em contexto de planeamento. Contudo, de acordo com o ponto 5 do artigo n.º 74º do Decreto-Lei N.º 380/99, na redacção do Decreto-Lei N.º 46/2009, os Planos de Pormenor que impliquem a utilização de pequenas áreas a nível local só são objecto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente. -----

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), enquanto instrumento que visa atingir objectivos de sustentabilidade, assegurando a integração das componentes biofísicas, económicas, sociais e políticas relevantes na conjectura de elaboração de plano ou programa, foi considerada no Plano. Assim, atendendo aos critérios de decisão sobre a isenção de AAE, expressos no ponto 6 do artigo n.º 74º do Decreto-Lei N.º 380/99, na sua redacção actual que remetem para o anexo do Decreto-Lei N.º 232/2007, a análise permitiu concluir da não qualificação do Plano de Pormenor

do Centro Histórico de Odivelas quanto à Avaliação Ambiental Estratégica, conforme estudo na informação n.º 11/DPUPE/LB/10 a fls. 132 a 134 relativo à análise dos critérios de probabilidade de efeitos significativos no ambiente do PPCHO – Plano de Pormenor do Centro Histórico de Odivelas. -----

- 1.2. No âmbito da candidatura ao QREN, no PORLisboa – Políticas de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana – Reabilitação do Centro Histórico de Odivelas, está em curso o Inventário do Património Arquitectónico do Centro Histórico de Odivelas, em parceria com o IRHU/SIPA. Concluída a 1ª Fase, foram efectuados o levantamento e registo de informação à parcela e a sua respectiva introdução em base de dados em SIG, tendo sido produzidas 23 cartas temáticas, e o registo fotográfico de todos os imóveis dentro do limite da área inventariada. No domínio do inventário de monumentos, foram identificados 42 imóveis, classificados e com interesse patrimonial com registo de informação textual e fotográfica, extractos, fls. 144 a 167. -----

No domínio sócio-económico do Centro Histórico, foi desenvolvido o estudo “Dinâmicas urbanas, modos de apropriação e representação do espaço”, informação n.º 01/DPUPE/SM/10, a fls. 175 a 262, em que a aplicação de inquérito teve como objectivo o diagnóstico da população residente. O Estudo para além da caracterização sócio-demográfica, o relacionamento com o espaço envolvente, contemplou ainda as seguintes dimensões de análise: o perfil da população, trajectória geográfica e residencial, as mobilidades, apropriação e uso do espaço local, as sociabilidades, o habitat e ambiente urbano. -----

- 1.3. Na sequência do Programa de Acção: Reabilitação do Centro Histórico de Odivelas aprovado estão em fase avançada de elaboração os estudos sectoriais desenvolvidos pelos vários Serviços da Câmara Municipal de Odivelas que permitem incorporar o Plano de Pormenor, nomeadamente:

- Estudos de Caracterização Sócio-Demográfico e Arquitectónico-Constructivo do Centro Histórico de Odivelas, da responsabilidade do DHS; -----
- Estudo de Diagnóstico do Comércio Tradicional do Centro Histórico de Odivelas, da responsabilidade do DAEEPCF/DGFP; -----
- Análise Urbana do Núcleo Histórico, da responsabilidade da EPPDMPEE. -----

Considerando não só a Reprogramação do Programa de Acção, da Candidatura ao PORLisboa – Reabilitação do Centro Histórico de Odivelas, cuja aprovação ocorreu a 16 de Setembro de 2010, conforme ofício n.º 268-2010 e registo de entrada n.º 29769/2010 de 28 de Setembro de 2010, por deliberação da Comissão Directiva do PORLisboa, mantendo os objectivos e o carácter de uma intervenção integrada de Regeneração Urbana para o Centro Histórico, incluindo no Programa de Acção: a Valorização Urbana e o Plano de Pormenor do Centro Histórico de Odivelas. -----

Mas também que no âmbito do PORLisboa e da reprogramação do Programa de Acção (PA) Reabilitação do Centro Histórico de Odivelas, procedeu a DAEEPCF, à actualização dos formulários de

todas as acções, nomeadamente a correspondente acção, PRUE₃_3-281-6222, Valorização da Imagem Urbana e Plano de Pormenor do Centro Histórico de Odivelas, contrato assinado a 6 de Janeiro de 2011, estão reunidas as condições para o desenvolvimento das premissas visando a prossecução do objectivo da concretização do Plano. Face ao exposto propõe-se dar início ao procedimento para a aquisição de serviços relativos à elaboração do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Odivelas, de acordo com os Termos de Referência já aprovados, fls. 67 a 96. O procedimento adoptado é o concurso limitado por prévia qualificação, conforme estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo n.º 16º, e nos termos dos artigos n.º 20º, n.º 162º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP) – Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro e Decreto-Lei N.º 278/2009, de 2 de Outubro. -----

Apresentam-se os elementos inerentes ao desenvolvimento do procedimento adjudicatório: -----

- ◆ Termos de Referência; -----
- ◆ Programa de Concurso; -----
- ◆ Caderno de Encargos; -----
- ◆ Especificações Técnicas; -----
- ◆ Preço-Base: 50.000,00€ (não está incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor); -----
- ◆ Propostas variantes: não são aceites propostas variantes; -----
- ◆ As propostas apresentadas não serão objecto de negociação; -----
- ◆ Critérios de adjudicação: -----
 - Proposta economicamente mais vantajosa; -----
 - Factores e eventuais subfactores acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação: -----
 - O modelo de avaliação das propostas é, de acordo com o disposto nos artigos n.º 75º, n.º 132º, n.º 1, alínea n), e n.º 139 do CCP, definido nos termos da seguinte expressão: -----
 - $V(p)=((VF1 \times 0,35)+(VF2 \times 0,10)+(VF3 \times 0,15) + VF4 \times 0,40))$ -----
 - Em que, -----
 - V(p) é o valor da pontuação global, -----
 - VF1 é o factor preço e 0,35 o respectivo coeficiente de ponderação, -----
 - VF2 é o factor prazo e 0,10 o respectivo coeficiente de ponderação, -----
 - VF3 é o factor programação dos trabalhos e 0,15 o respectivo coeficiente de ponderação -----
 - VF4 é o factor qualidade técnica da proposta e 0,40 o respectivo coeficiente de ponderação -----
 - As pontuações parciais dos factores e subfactores serão atribuídas em conformidade com uma escala de pontuação de 0 a 10 (Anexo A). -----
- ◆ Júri – Composto por três elementos do DGAF e dois elementos do DGOU/DPUPE (um efectivo e um suplente). -----

- ◆ Para além da proposta de composição do Júri, propõe-se ainda a delegação no Júri das competências para prestar esclarecimentos, rectificar as peças do procedimento e prorrogar o prazo para apresentação de candidaturas e propostas previstas nos artigos 50º e 64º do CCP. -----
- ◆ Rubrica para cabimento: -----
 - Classificação Orçamental – 2.4.2.1/02050101 -----
 - Projecto – 2009/A/383 -----
 - Classificação Económica – 04.05/020214 -----

Face ao exposto, após superior concordância, propõe-se enviar à Reunião de Câmara para deliberação de autorização de início do Procedimento de Aquisição de Serviços relativos à elaboração do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Odivelas.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

- “1) Atento o informado, concordo. -----
- 2) À Senhora Presidente, proponho a inclusão do presente ponto na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

- “1) Ao DGFP para cabimentação prévia; -----
- 2) À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, PSD e CDU e a abstenção do Senhor Vereador Paulo Aido, Independente eleito pela Coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a autorização de início do Procedimento de Aquisição de Serviços relativos à elaboração do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Odivelas em nos termos da informação acima transcrita. -----

Assim se deliberou que a composição do Júri seja a seguinte: -----

Presidente – Inês Lourenço; -----

Vogal – Cláudia Cardoso; -----

Vogal – Florinda Lixa; -----

Suplente – David Gil; -----

Suplente – Edna Tavares. -----

3.2 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE ODIVELAS PARA A REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO "AFRICAN DAY" – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DAJG) -----

Presente, para deliberação, o despacho da Senhora Presidente, datado de 14-07-11, exarado na informação n.º Interno/2011/7097, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Na continuação de uma política de rentabilização e promoção do novo complexo lúdico-desportivo designado por Pavilhão Multiusos de Odivelas, recebeu esta edilidade uma proposta de cedência das instalações daquela infra-estrutura, apresentada pela sociedade Irj Car Unipessoal, Lda., para a realização do espetáculo, "African Day", a ter lugar no dia 16 do corrente mês de Julho de 2011. -----

Assim, e face à Proposta nº10 apresentada, foi elaborado o Caderno de Encargos, junto em anexo, o qual foi submetido à consideração da entidade Promotora acima descrita, que manifestou concordância com o seu conteúdo. -----

Ora, considerando que os termos da presente proposta de cedência das instalações do Pavilhão Multiusos de Odivelas, permite um encaixe financeiro de € 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor tal como consignado no ponto 5 do Caderno de Encargos anexo, somos de parecer, salvo melhor entendimento, que a referida cedência das instalações em virtude de se realizar em data anterior à realização da próxima Reunião do órgão executivo, que se realizará no próximo dia 19 de Julho, deverá ser aprovada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 68º, nº3 da Lei 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro sendo posteriormente submetida ao órgão executivo para ratificação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

- 1) Autorizo, nos termos propostos, e face ao informado; -----
- 2) Dê-se imediato conhecimento desta decisão à U.O. competente; -----
- 3) A SAOM para inclusão na O. T. da próxima R. C., para efeitos de ratificação." -----

Aprovada, por unanimidade, a ratificação da autorização da cedência das instalações do Pavilhão Multiusos de Odivelas à Sociedade Irj Car Unipessoal, Lda, para a realização do espectáculo "African Day" e nos termos da informação acima transcrita. -----



**3.3 - GUIA DO EMPREENDEDOR – EMPREENDEDORISMO E PROMOÇÃO DA ECONOMIA LOCAL –
PROGRAMA DE ACÇÃO DE “REABILITAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE ODIVELAS.”**
(DGFP/DAEPCF) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/6609, de 28-06-11, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

“A operação **“Empreendedorismo e Promoção da Economia Local”**, integrada no programa de acção de **“Reabilitação do Centro Histórico de Odivelas”**, tem como objectivo a adopção de um conjunto de medidas de estímulo ao comércio local, instalado no núcleo histórico de Odivelas, entre as quais destacamos: -----

- Diagnóstico do Comércio Tradicional no Centro Histórico de Odivelas; -----
- Promoção dos Produtos Regionais; -----
- Guia do Empreendedor; -----
- Concurso “Empreender com História”; -----
- Acções de Coaching Empresarial; -----
- Promoção Comercial e apoio ao Empreendedorismo; -----
- Concessão de isenção de derrama para novos estabelecimentos que fixem a sua sede social no Centro Histórico de Odivelas em 2011 e 2012 e proposta de isenção do pagamento da taxa referente ao pedido de ocupação do espaço aéreo sobre a via para 2012. -----

No diagnóstico efectuado pela Divisão de Apoio Empresarial, Emprego e Projectos Co-Financiados aos estabelecimentos comerciais do Centro Histórico de Odivelas conclui-se que a actividade económica dominante é a restauração, a faixa etária dos comerciantes é predominantemente acima dos 61 anos, o tempo de exploração do negócio é superior a 21 anos, a área média dos estabelecimentos é de 20 a 59 m2 e os actuais empresários não perspectivam a realização de investimentos num futuro próximo, nem a modernização do seu espaço comercial. -----

Neste enquadramento, propõe-se o desenvolvimento de uma das sub-acções que compõem este programa de acção: **O Guia do Empreendedor.** -----

O Guia do Empreendedor deverá fazer a interligação entre a realidade actual de Odivelas, a matriz dos negócios que podem ser desenvolvidos no Centro Histórico de Odivelas, e a informação necessária para a prossecução dos projectos dos potenciais empreendedores que pretendam investir no Concelho. -----

Pretende-se com este guia, ter uma sintetização de matérias essenciais para o desenvolvimento de um projecto de investimento no concelho de Odivelas: -----

- Resenha histórica sobre cada um dos estabelecimentos comerciais do Centro Histórico de Odivelas e levantamento dos espaços disponíveis; -----
- Desenvolvimento das seguintes temáticas: Oportunidades e ideias, fontes de ideias, a protecção da ideia, tipos de sociedades, formalidades legais, envolvente externa, estudo de mercado, política comercial, fontes de financiamento, apoios concedidos por várias instituições, plano de negócios, legislação, o franchising e links úteis. -----

Este Guia será desenvolvido e apresentado em suporte digital para que possa ser continuamente actualizado, nomeadamente em termos legislativos e em termos de apoios concedidos pelas várias instituições. -----

Este projecto terá um custo previsto de 8.130€ (a acrescer o valor do IVA à taxa legal em vigor). -----

Face ao exposto submete-se à consideração superior a proposta de cabimentação nas seguintes rubricas orçamentais: -----

Proj. Acção 3.5.1. 02060201/2009/A/388 -----

Classificação Económica: 0405/020220 -----

De salientar que, ao abrigo do programa de acção de "**Reabilitação do Centro Histórico de Odivelas**", os custos totais elegíveis terão um co-financiamento de 50%. Para as despesas elegíveis, realizadas no corrente ano, o co-financiamento é de 65%. -----

Caso a presente proposta mereça concordância superior, propõe-se o envio da mesma para aprovação em sede de reunião de câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Propõe-se a apreciação, em Sede de reunião de Câmara, do projeto "Guia do empreendedor". -----

A presente iniciativa afigura-se no programa de acção "reabilitação ao centro histórico de Odivelas". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1) Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2) À SAOM, para incluir na OT da próxima RC. -----

Aprovado, por unanimidade, o Guia do Empreendedor, no âmbito da operação Empreendedorismo e Promoção da Economia Local integrada no programa de acção de Reabilitação do Centro Histórico



"O Partido Socialista votou favoravelmente os 4 pontos referenciados na presente declaração, no seguimento do trabalho desenvolvido pelo Município de Odivelas no programa de acção de Reabilitação no Centro Histórico de Odivelas e também na candidatura Parcerias para a Regeneração Urbana da Vertente Sul. -----

A promoção das actividades económicas no concelho de Odivelas como o trabalho realizado na Vertente SUL tem sido vasto neste mandato como nunca foi outrora, e vai continuar a ser marco fundamental deste executivo. -----

"Empreender com História", vai ser levado a cabo no próximo ano letivo (2011/2012) para todas as escolas do ensino público do concelho de Odivelas, porque achamos que é necessário e se trata de uma mais valia para os alunos do concelho de Odivelas de modo a terem a concepção do que é ser empreendedor. -----

Com a acção "Coaching Empresarial", pretende-se o desenvolvimento, em estreita colaboração com os comerciantes do concelho, nomeadamente da zona histórica, de um conjunto de cinco sessões de trabalho, com temáticas distintas mas complementares entre si, e que transmitirão aos comerciantes as oportunidades existentes no mercado. -----

A acção "Empreendedorismo Feminino", é uma medida que tem como objectivo o desenvolvimento de competências empreendedoras na população feminina dos diversos bairros que compõem a região denominada "Vertente Sul", consubstanciada na criação de uma unidade de negócio colectiva de mulheres, numa área de actividade a definir posteriormente. Para a concretização deste pressuposto, pretende-se desenvolver um conjunto de actividades, que permitam um acompanhamento personalizado de cada caso. -----

"O Guia do Empreendedor", deverá fazer a interligação entre a realidade actual de Odivelas, a matriz dos negócios que podem ser desenvolvidos no Centro Histórico de Odivelas, e a informação necessária para a prossecução dos projectos dos potenciais empreendedores que pretendam investir no Concelho. Este Guia será desenvolvido e apresentado em suporte digital para que possa ser continuamente actualizado. -----

O empreendedorismo é o principal factor promotor do desenvolvimento económico e social de um país tal como de um concelho. Identificar oportunidades e procurar os recursos para transformá-las em negócio remuneratório para a comunidade, é o papel do empreendedor. -----

"Alguns homens vêem as coisas como são, e perguntam: Por quê? Eu sonho com as coisas que nunca existiram e pergunto: Por que não?" George Bernard Shaw (Dramaturgo). -----

"Foi votado favoravelmente estes 4 pontos pelos eleitos do Partido Socialista, ficando demonstrado que o PS quer um futuro mais empreendedor para todos os munícipes deste concelho." -----

Senhor Vereador Mário Máximo, -----

"Dizer que a observação e a intervenção feita pelo Senhor Vereador Rui Francisco é uma intervenção que me parece com a acuidade e importante e é preciso ver aqui uma situação que é a seguinte: e é que estas duas acções e materiais e portanto a questão da maior relevância que é a questão das acções e materiais

são aquelas e é mais difícil de serem avaliadas e do seu resultado ser avaliado. Enquanto, que as ações materiais elas estão lá, porque se é um Centro Cívico é um centro Cívico, se é requalificação de uma linha de água é uma requalificação de uma linha de água e se é o Largo da Saudade é o Largo da Saudade e por isso esta questão que é levantada é uma questão de toda a propriedade." -----

3.4 - CONCURSO "EMPREENDER COM HISTÓRIA" - EMPREENDEDORISMO E PROMOÇÃO DA ECONOMIA LOCAL – PROGRAMA DE ACÇÃO DE "REABILITAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE ODIVELAS." (DGFP/DAEPCF) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/6754, de 08-07-11, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

"A operação **"Empreendedorismo e Promoção da Economia Local"**, integrada no programa de acção de **"Reabilitação do Centro Histórico de Odivelas"**, tem como objectivo a adopção de um conjunto de medidas de estímulo ao comércio local, instalado no núcleo histórico de Odivelas, entre as quais destacamos: -----

- Diagnóstico do Comércio Tradicional no Centro Histórico de Odivelas; -----
- Promoção dos Produtos Regionais; -----
- Guia do Empreendedor; -----
- Concurso "Empreender com História"; -----
- Acções de Coaching Empresarial; -----
- Promoção Comercial e apoio ao Empreendedorismo; -----
- Concessão de isenção de derrama para novos estabelecimentos que fixem a sua sede social no Centro Histórico de Odivelas em 2011 e 2012 e proposta de isenção do pagamento da taxa referente ao pedido de ocupação do espaço aéreo sobre a via para 2012. -----

O projecto "Empreender com História" foi executado no ano lectivo 2010/2011, em todas as escolas da rede de ensino público do concelho de Odivelas. Foi apresentado, pela equipa das actividades económicas da CMO, a todos os coordenadores das escolas secundárias e profissionais da rede pública do Concelho de Odivelas. Ao nível da execução no terreno foi detectada uma vontade expressa dos professores, em termos do reforço de formação específica, que permitisse uma performante implementação do projecto. Porque consideramos que o empreendedorismo deve ser apreendido desde cedo, e porque sentimos uma expressa

vontade nesse sentido, nos núcleos educativos contactados, submete-se à consideração superior a proposta de reedição do projecto **"Empreender com História" – Edição 2011/2012**, com algumas reformulações face ao ano transacto. -----

Neste sentido, propomos a **aquisição de serviços de consultoria** para o desenvolvimento das seguintes actividades: -----

- a) **Acções de Formação para professores**, acreditadas pelo Centro de Formação Contínua dos Professores da área de Odivelas, num total de **25 horas**, para 20 professores; -----
- b) **Apoio e Orientação Especializada de aulas práticas com os alunos**, através da metodologia **"Learning by Doing"**, abrangendo até **20 turmas do ensino secundário e/ou profissional**; -----
- c) Desenvolvimento da actividade **"Empreendedor por um Dia"**, no Centro Histórico de Odivelas; -----
- d) Concepção, produção e distribuição de guiões e materiais de apoio; -----

Consideramos que a prévia formação dos professores em empreendedorismo, através da execução de acções acreditadas pelo Centro de Formação Contínua dos Professores bem como, a realização de aulas práticas utilizando a metodologia "Learning by Doing", por uma equipa de consultores externos, será uma mais valia e um estímulo para a sensibilização da população escolar para a temática supracitada.-----

Pretende-se com as actividades atrás expostas alcançar os seguintes objectivos: -----

- Sensibilizar a população escolar, nomeadamente no último ano do grau de ensino, para a importância do empreendedorismo; -----
- Despertar e estimular nos alunos, a predisposição para empreender; -----
- Alertar os alunos para a existência de oportunidades de negócio e de criação do próprio emprego, estimulando-os para a inovação; -----
- Contextualizar o meio em que vivemos, demonstrando novos modelos de empreendedorismo que promovem a criação do próprio emprego; -----
- Promover a sensibilização para a promoção de micro-negócios no Centro Histórico da Cidade de Odivelas. -----

De forma a regulamentar a participação no concurso "Empreender com História" propõe-se a aprovação das Normas de Participação, em anexo. -----

A estimativa de custos para a referida aquisição de serviços é de 8.130€ (não está incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor). -----

Face ao exposto submete-se à consideração superior a proposta de cabimentação nas rubricas orçamentais abaixo indicadas, salientando-se que ao abrigo do programa de acção de **"Reabilitação do Centro Histórico de Odivelas"**, os custos totais elegíveis terão um co-financiamento de 50%. Para as despesas elegíveis, realizadas no corrente ano, o co-financiamento é de 65%. -----

Enquadramento Orçamental: -----

Proj. Acção 3.5.1. 02060201/2009/A/388 -----



Classificação Económica: 0405/020225 -----
No âmbito do concurso será atribuído um prémio à equipa vencedora. Tendo em consideração que uma equipa poderá ter até três elementos, prevê-se uma estimativa de custos de 150,00€. Relativamente, à cabimentação prévia não é proposta uma vez que os custos vão ser reflectidos só em 2012. -----
Face ao exposto submete-se à consideração superior o envio da presente proposta para aprovação em reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----
“À Senhora Presidente da CMO, com proposta de envio ao executivo municipal para efeitos de parecer prévio e confirmação de cabimento.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----
“1) Ao DGFP para cabimentação prévia; -----
2) À SAOM, para incluir na OT da Próxima RC. -----

INFORMAÇÃO DE DFA: -----
“PRC 1734/2011 validado por 9.999,90 na classificação 2009/A/388 – 0405/020225.” -----

Aprovado, por unanimidade, no âmbito da operação “Empreendedorismo e Promoção da Economia Local” integrada no programa de acção de “Reabilitação do Centro Histórico de Odivelas”, o concurso denominado “Empreender com História”, bem como as Normas de Participação anexas à informação acima transcrita. -----

ASS - PROJECTO “EMPREENDEDORISMO FEMININO” NO ÂMBITO DA CANDIDATURA “PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA DA VERTENTE SUL – POR LISBOA. (DGFP/DAEPCF) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º interno/2011/7031, de 11-07-11, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na prossecução e realização do Programa de Acção definido para a operação Empreendedorismo e Emprego da candidatura “**Parcerias para a Regeneração Urbana da Vertente Sul – POR Lisboa**”, submete-se para análise superior a proposta de desenvolvimento de uma das sub-acções que integram o projecto “**Empreendedorismo Feminino**”.

Esta medida tem como objectivo último, o desenvolvimento de competências empreendedoras na população feminina dos diversos bairros que compõem a região da denominada “Vertente-Sul”, consubstanciada na criação de uma unidade de negócio colectiva de mulheres, numa área de actividade (negócio) a definir posteriormente.

Para a concretização deste pressuposto, pretende-se desenvolver um conjunto de actividades, que permitam um acompanhamento personalizado dos casos, nomeadamente:

- Visitas de diagnóstico;
- Apoio na selecção das mulheres potencialmente empreendedoras;
- Elaboração do plano de desenvolvimento de competências pessoais e sociais e de apoio à criação da unidade de negócios que deverá conter três tipos de sessões:
 - Coaching em grupo para desenvolvimento de competências pessoais e sociais e para elaboração do plano de negócios;
 - Desenvolvimento / Abordagem de temáticas de acordo com as necessidades das empreendedoras;
 - Acompanhamento na implementação da unidade de negócio.
- Coordenação e Avaliação: supervisão de todas as actividades; representação institucional; gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros a alocar; elaboração do relatório final.

selecção das mulheres potencialmente empreendedoras, serão envolvidas as entidades que se encontram a operar no terreno com o público-alvo referido, designadamente a RUTE – Associação de Solidariedade Social e o CLDS.

Enquadramento Orçamental:

“**Requalificação da Vertente Sul – Empreendedorismo e Emprego**”

Projecto - 2009/A/415 – C.Económica - 0404/020220

Valor de cabimentação (IVA incluído):

2011: 7.500€

2012: 8.000 €

Face ao exposto submete-se à consideração superior a proposta de cabimentação nas rubricas orçamentais acima indicadas, salientando-se ainda que ao abrigo da candidatura **Parcerias para a Regeneração Urbana da Vertente Sul – POR Lisboa**, os custos imputados a esta acção terão um co-financiamento aprovado de 50% sobre o valor – comparticipação FEDER – com aumento da taxa para 65%, no que refere ao ano 2011.

Caso esta proposta mereça a concordância superior., propõe-se o envio desta para aprovação em sede de Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Senhora Presidente CMO, com proposta de envio ao executivo municipal, para efeitos de parecer prévio e confirmação de cabimento.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1) Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2) À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

INFORMAÇÃO DE DFA: -----

“PRC 1728/2011 validado por 7.500,00 na classificação 2009/A/415 – 0405/020220.” -----

Aprovado, por unanimidade, o Projecto “Empreendedorismo Feminino”, no âmbito do Programa de Acção definido para a operação Empreendedorismo e Emprego da candidatura “Parcerias para a Regeneração Urbana da Vertente Sul – POR Lisboa” e nos termos da informação acima transcrita. ---

6 - COACHING EMPRESARIAL – EMPREENDEDORISMO E PROMOÇÃO DA ECONOMIA LOCAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACÇÃO DO EIXO II – SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL E III – COESÃO SOCIAL DO PROGRAMA OPERACIONAL DE LISBOA – POLITICAS DE CIDADES – PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA. (DGFP/DAEPCF) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º interno/2011/6986, de 08-07-11, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se inscreve; -----

INFORMAÇÃO: -----

“No âmbito do Programa de Acção do Eixo II – Sustentabilidade Territorial e III – Coesão Social do Programa Operacional Regional de Lisboa - Política de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana - Programas integrados de valorização de áreas urbanas de excelência, inseridas em centros históricos – “EMPREENDEDORISMO E PROMOÇÃO DA ECONOMIA LOCAL”, serão desenvolvidas as seguintes sub-acções: -----

- Diagnóstico do Comércio Tradicional no Centro Histórico de Odivelas; -----
- Promoção dos Produtos Regionais; -----
- Guia do Empreendedor; -----
- Concurso "Empreender com História"; -----
- Acções de Coaching Empresarial; -----
- Promoção Comercial e Apoio ao Empreendedorismo: -----

Na sequência de uma análise aos estabelecimentos comerciais instalados no Centro Histórico de Odivelas, realizada pela Divisão de Apoio Empresarial, Emprego e Projectos Co-Financiados, concluímos que, a actividade económica dominante é a restauração, a faixa etária dos comerciantes é predominantemente acima dos 61 anos, o tempo de exploração do negócio é superior a 21 anos, a área média dos estabelecimentos é de 20 a 59 m2 e os actuais empresários não perspectivam a realização de investimentos num futuro próximo, nem a modernização do seu espaço comercial. -----

Desta forma, e atendendo às ameaças concorrenciais que os empresários locais enfrentam, nomeadamente os empresários instalados no Centro Histórico de Odivelas, consideramos fundamental capacitar os mesmos de instrumentos que permitam melhorar a sua actividade comercial. É neste sentido que propomos o desenvolvimento da sub-acção: **Coaching Empresarial.** -----

No que concerne à operacionalização da acção Coaching Empresarial – consubstanciada no Programa de Sensibilização Comercial, pretende-se o desenvolvimento, em estreita colaboração com os comerciantes instalados, de um conjunto de cinco sessões de trabalho, com temáticas distintas mas complementares entre si, e que transmitirão aos comerciantes as oportunidades existentes no mercado. -----

O respectivo programa de acção será composto pelas seguintes sessões de trabalho: -----

1ª Acção COMO ATRAIR E RETER CLIENTES -----

Objectivo: -----

- Consciencialização para a necessidade de agir; -----
- Audição de comerciantes; especificidades do comércio local da zona envolvente do centro histórico de Odivelas. -----

2ª ACÇÃO COMÉRCIO LOCAL: FACTORES DE DIFERENCIAÇÃO -----

Objectivo: -----

- Sensibilização dos comerciantes para os factores de diferenciação do comércio local; Factores de aproximação e factores de constrangimento -----
- Novas tendências de consumo; -----

3ª ACÇÃO CONCEITOS COMERCIAIS – ESTUDOS DE CASO -----

Objectivo: -----

- Sensibilização dos comerciantes para a importância da modernização dos espaços comerciais e consolidação da imagem comercial; -----
- Casos de Estudo de "Comércio com Conceito". -----

4ª ACÇÃO ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA -----

Objectivo: -----

- Sensibilização dos comerciantes para a importância do atendimento personalizado ao cliente, enquanto factor de diferenciador; -----

5ª ACÇÃO TENDÊNCIAS MUNDIAIS DO COMÉRCIO -----

Objectivo: -----

- Perspectivação do futuro do comércio; tendências para o comércio mundial nos próximos anos;

Este programa de acção tem um custo previsto de 5.250,00€ (a acrescer o valor do IVA à taxa legal em vigor). -----

Caso esta proposta mereça a concordância superior, propõe-se o envio para aprovação em sede de Reunião de Câmara e respectivo cabimento no orçamento de 2011, salientado-se que, ao abrigo da candidatura "Reabilitação do Centro Histórico de Odivelas", os custos elegíveis serão co-financiados pelo FEDER a uma taxa de 65% em 2011 e 50% em 2012. -----

Enquadramento orçamental: -----

" Reabilitação do Centro Histórico de Odivelas – Empreendedorismo e Promoção Local" -----

Projecto - 2009/A/388– C.Económica - 0404/020214." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Senhora Presidente CMO, com proposta de envio ao executivo municipal, para efeitos de parecer prévio e confirmação de cabimentação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1) Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2) A SAOM, para incluir na OT da próxima RC." -----

INFORMAÇÃO DE DFA: -----

"PRC 1733/2011 validado por 6.457,50 na classificação 2009/A/388 – 0405/020214." -----

Aprovado, por unanimidade, o "Coaching Empresarial" Programa de Sensibilização Comercial, no âmbito do "Empreendedorismo e Promoção da Economia Local, sub-acção do Programa de Acção

do Eixo II – Sustentabilidade Territorial e III – Coesão Social do Programa Operacional Regional de Lisboa – Políticas de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana” e nos termos da informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Mário Máximo ausentou-se do seu lugar. -----

Eram 16h50m quando o Senhor Vereador Paulo César Teixeira se retirou da reunião. -----

3.7 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR – 25 UNIDADES. (DEJC/DPISE) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º interno/2011/7069, de 12-07-11, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

“A aposta nos refeitórios escolares tem como principal objectivo contribuir para uma melhoria qualitativa da Educação e qualidade de vida no Concelho de Odivelas, através da criação de condições de combate à exclusão social, de promoção da igualdade de oportunidades e sucesso escolar de todos os alunos. -----

Do conjunto dos refeitórios escolares, existem 3 cuja gestão se encontra a cargo de associações de pais; os restantes são de gestão Municipal concessionados a uma empresa de restauração. A concessão do serviço a uma empresa de restauração, pressupõe que a mesma detenha certificação de qualidade emitida por organismos acreditados, bem como a existência de um plano de Auto-Controlo Alimentar, indicadores da qualidade da prestação do serviço de refeições. -----

Não obstante, dada a vulnerabilidade do grupo alvo e de modo a garantir a qualidade das refeições, e tendo em consideração que a área da segurança alimentar constitui um princípio determinante de identificação dos problemas e das medidas preventivas em relação às toxinfecções alimentares, considera-se que é de todo imprescindível o recurso a uma forma sistemática de fiscalização e controlo das práticas, quotidianamente executadas pelo pessoal afecto à empresa, ao nível da preparação, confecção e distribuição dos alimentos nos refeitórios escolares. -----

Paralelamente, e ao abrigo do caderno de encargos, relativo ao concurso público internacional de fornecimento do serviço de refeições em escolas básica do 1.º ciclo e jardins de infância da rede pública do Concelho de Odivelas (ainda a decorrer), a competência da fiscalização do contrato, bem como das regras

da segurança alimentar, previstas no Dec. Lei n.º 67/98 de 18 de Março, alterado pelo Dec. Lei n.º 425/99 de 21 de Outubro (anexo) cabe à Câmara Municipal de Odivelas ou a outra entidade por ela contratada.

Pela importância que a área da Segurança Alimentar assume, mas também porque a Câmara Municipal de Odivelas não dispõe de recursos humanos especializados e meios técnicos disponíveis, na área da segurança alimentar, que possam garantir a fiscalização e o controlo das unidades de confecção e dos manipuladores de alimentos, propõe-se o recurso a uma entidade externa, de modo a dar cumprimento ao estabelecido no caderno de encargos da prestação de serviços. -----

Neste contexto, o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge – Laboratórios de Microbiologia dos Alimentos (INSA, IP), enquanto laboratório nacional de referência no sector de saúde, presta serviços remunerados de assessoria científica e técnica a entidades públicas e privadas (anexo), detêm a competência e a capacidade técnica adequadas ao exercício do processo de fiscalização que se impõe, constituindo-se não só, enquanto uma ferramenta de trabalho, mas, igualmente, como uma mais valia no âmbito da prevenção e da promoção de atitudes e comportamentos seguros e saudáveis, conducentes à eliminação dos riscos de segurança alimentar, pelo que se propõe uma aquisição de serviços a este laboratório na área do controlo microbiológico regular às 25 unidades (anexo) existentes no Concelho nos seguintes termos: -----

- 1 – Controlo microbiológico efectuado por um técnico do INSA, IP, em deslocação às unidades de confecção e distribuição; -----
 - 2 – Avaliação das condições higiénicas ao nível das instalações e manipulação; -----
 - 3 – Análise microbiológica realizada a duas amostras de refeições cozinhadas ou de sobremesas e um esfregão efectuado em loiça ou utensílios higienizados; -----
- Os produtos a colher serão seleccionados pelo técnico, sendo transportados em malas isotérmicas autrefrigeradas (3-4.ºC) -----

No âmbito da prestação do serviço de refeições, e porque o garante da qualidade das refeições servidas aos alunos e a segurança alimentar se assumem como vitais, propõe-se integrar nesta prestação de serviços o recurso a análises pontuais aos alimentos, com facturação a pedido no sentido de efectuar o despiste a eventuais toxinfecções alimentares, sempre e quando a situação o justificar. -----

Neste sentido, deverá proceder-se à recolha da amostra em condições semelhantes à efectuada pelo INSA, transportada em malas isotérmicas e autrefrigeradas e entregue no INSA, IP para efectuar a respectiva análise. -----

O custo global estimado para a prestação do serviço de controlo alimentar, nas 25 unidades/ano é de € **13.000,00 (s/ iva)** (neste montante estão incluídos o valor a pagar por análise e colheita de amostras, bem como as deslocações a levar a efeito por viatura própria do INSA, IP e eventuais recolhas para efeitos de despiste de toxinfecção alimentar), para um período de 12 meses, com possibilidade de renovação até ao limite máximo legal aplicável, com início a Janeiro de 2012. -----

A verba prevista para este serviço deverá ser contemplada no Orçamento para 2012. -----
Face ao exposto, e tendo presente o enquadramento legal do INSA, IP, propõe-se a aquisição do serviço de controlo alimentar ao Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, de acordo com o artigo 76º capítulo II do Decreto. Lei 197/99 de 8 de Junho, de modo a que regularmente a Câmara Municipal de Odivelas obtenha garantias em termos de segurança alimentar." -----

Listagem das unidades -----

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas -----

1. E. B.1 Quinta das Dálias -----

Quinta das Dálias -----

1675 - 871 Famões -----

Tel. 21 934 03 97 / Fax: 21 934 03 97 -----

2. EB1 / JI Veiga Ferreira -----

Rua Luís Manuel Ribeiro - Casal da Silveira -----

1675 - 804 Famões -----

Tel. 21 980 65 31 / Fax: 21 980 65 31 -----

3.E. B. 1/JI de Famões -----

Rua Afonso Lopes Vieira, 41 -----

Bairro das Queimadas/Bairro das Fontainhas -----

1685 - 695 Famões -----

Tel. 21 934 42 08 -----

Agrupamento de Escolas de Caneças -----

1. EB1 / JI de Caneças N.º 1 -----

Rua da Guiné – Bairro dos CTT -----

Campo de Caneças -----

1685 - 475 Caneças -----

Tel. 21 980 38 53 / Fax: 21 980 38 53 -----

E-mail: info@eb1-caneças-n2.rcts.pt -----

EB1 / JI Cesário Verde -----

Rua Alvarense - Casal Novo -----

1685 - 394 Caneças -----

Tel. 21 980 62 54 / Fax: 21 980 62 54 -----

Agrupamento de Escolas Avelar Brotero -----

1. E. B. 1 António Maria Bravo -----

Rua Gil Eanes -----

2675 - 360 Odivelas -----

Tel. 21 933 12 38 / Fax: 21 933 12 38 -----

2. EB1 / JI D. Dinis -----

Rua Prof. Dr. Francisco Gentil -----

B.º dos Sinistrados -----

2675 - 357 Odivelas -----

Tel. 21 931 45 83 / Fax: 21 931 45 83 -----

3. E. B. 1 Maria Máxima Vaz -----

Rua Domingos Sequeira – B.º Edec -----

2675 - 339 Odivelas -----

Tel. 21 932 93 93 / Fax: 21 934 40 67 -----

4. Jardim de Infância Álvaro Campos -----

Rua Álvaro de Campos - B.º da Codivel -----

2675 - 225 Odivelas -----

Tel. 21 938 74 97 / Fax: 21 938 74 97 -----

Agrupamento de Escolas D. Dinis -----

1. EB1 / JI Maria Lamas -----

Rua Espírito Santo, 14 -----

2675 - 346 Odivelas -----

Tel. 21 932 87 61 / Fax: 21 932 87 61 -----

2. E. B. 1 Rainha Santa -----

Rua Antero de Quental – Patameiras -----

2675 - 481 Odivelas -----

Tel. 21 932 79 54 / Fax: 21 932 79 54 -----

Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja -----

1. E. B. 1/JI Nº 7 de Odivelas -----

Largo da Feira – Arroja -----

2675 - 559 Odivelas -----

Tel. 21 933 58 39 / Fax: 21 934 29 05 -----

2. Jardim de Infância da Arroja -----

Rua João Santos, nº 2 – Arroja -----

2675 - 556 Odivelas -----

Tel. 21 933 02 83 / Fax: 21 933 02 83 -----

Agrupamento de Escolas Vasco Santana -----

1. E. B. 1 da Azenha -----



Rua Estevão Amarante, 42 -----

Ramada de Baixo -----

2620 - 274 Ramada -----

Tel. 21 934 24 51 / Fax: 21 934 24 51 -----

2. E. B. 1 da Amoreira -----

Rua Cristiano Augusto Bramão -----

Serra da Amoreira -----

2620 - 435 Ramada -----

Tel. 21 933 12 53 / Fax: 21 933 12 53 -----

3. E. B. 1 Professora Maria Costa -----

Rua da Escola Primária - Ponte da Bica -----

2620 - 369 Ramada -----

Tel. 21 933 49 59 / Fax: 21 933 70 12 -----

4. EB1 / JI João Villaret -----

Rua João Villaret - Bons Dias -----

2620 - 280 Ramada -----

Tel. 21 933 76 07 / Fax: 21 933 76 07 -----

Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santo Adrião -----

1. EB1 / JI do Olival Basto -----

Rua da Guiné -----

2620 - 044 Olival Basto -----

Tel. 21 937 81 68 / Fax: 21 937 81 68 -----

2. EB1 / JI Quinta de S. José -----

Rua Padre Manuel da Nóbrega -----

2620 - 107 Póvoa de Santo Adrião -----

Tel. 21 938 63 37 / Fax: 21 938 63 37 -----

Agrupamento de Escolas da Pontinha -----

1. EB1 / JI Quinta da Condessa -----

Rua Palmira Bastos - B.º da Condessa - Paiã -----

1675 - 627 Pontinha -----

Tel. 21 478 52 45 / Fax: 21 478 52 45 -----

2. EB1 / JI Casal da Serra -----

Porto da Paiã - Casal da Serra - Paiã -----

1675 - 187 Pontinha -----

Tel. 21 478 42 81 / Fax: 21 478 42 81 -----

E-mail: info@eb1-paia-n1.rcts.pt

3. E. B. 1 Mello Falcão

Praça de S.º João – Bairro do Falcão

1675 - 165 Pontinha

Tel. 21 479 33 72 / Fax: 21 479 33 72

4. EB1 / JI Quinta da Paiã

Estrada da Paiã – Urmeira

1675 - 077 Pontinha

Tel. 21 479 04 20 / Fax: 21 479 04 20

5. E. B. 1 Serra da Luz

Rua D. Afonso Henriques

Serra da Luz – Urmeira

1675 - 203 Pontinha

6. Jardim de Infância Gil Eanes

Rua Gil Eanes

1675 - 120 Pontinha

Tel. 21 478 51 78 / Fax: 21 478 51 78

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

“À Senhora Presidente, com proposta de aquisição de serviços no âmbito da Segurança alimentar nos
ssos refeitórios escolares.”

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

- 1) Ao DGFP para cabimentação prévia;
- 2) À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.”

Aprovado, por unanimidade, a aquisição de serviços de controlo alimentar ao Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, de modo a que regularmente a Câmara Municipal obtenha garantias em termos de segurança alimentar em 25 unidades do Concelho de Odivelas e nos termos da informação acima transcrita.

O Senhor Vereador Paulo Aido ausentou-se do seu lugar.

3.8 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE UM TÉCNICO DE GESTÃO EQUINA, NO ÂMBITO DO PROJECTO DE HIPOTERAPIA DE ODIVELAS. (DSC/DDS) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º interno/2011/7042, de 11-07-11, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

“O projecto “Hipoterapia de Odivelas” que teve início no dia 17 de Abril de 2009, em colaboração com a Escola Profissional Agrícola D. Dinis - Paiã, e com o apoio da DRELVT, abrangeu 3 Unidades de Ensino Estruturado dos Agrupamentos: Avelar Brotero, Póvoa de Santo Adrião e Vasco Santana, e integrou 15 crianças e jovens. -----

No ano lectivo de 2009/2010, tendo em conta a abertura de duas Unidades de Ensino Estruturado nos Agrupamentos Sudoeste de Odivelas e Vasco Santana e que os resultados da implementação do projecto superaram em grande medida as expectativas e que já se podem observar benefícios aos níveis cognitivo, relacional e motor, o número de alunos foi alargado para 30. -----

No ano lectivo 2010/2011 abriram mais duas Unidades de Ensino Estruturado, e os alunos abrangidos passaram a ser 51. -----

Expectável que no próximo ano lectivo 2011/2012 o número de beneficiários aumente, visto que está prevista a abertura de mais Unidades de Ensino Estruturado. -----

Para a prossecução do Projecto “Hipoterapia de Odivelas” dentro dos parâmetros máximos de qualidade e segurança, há necessidade de afectar um **Técnico de Gestão Equina** para complementar a equipa terapêutica que integra o projecto. O número de sessões semanais irá aumentar para um número superior a 50, o que obriga a um ritmo elevado de troca de cavalos, devido aos vários tipos de patologias dos participantes. -----

O perfil profissional de um Técnico de Gestão Equina corresponde ao de um profissional que, mercê de uma formação polivalente, integrada e pluridisciplinar, está em condições de orientar, organizar e executar as tarefas necessárias ao maneio e gestão das mais diversificadas estruturas equestres existentes. Possui ainda, aptidão didáctica e conhecimentos suficientes para o ensino do cavalo e do cavaleiro em todas as suas vertentes. -----

Em particular, pretende-se que este Técnico preste os seus serviços nos seguintes termos: -----

- desenvolva acções de maneio, desde a fase da preparação da montada, à animação da sessão e recolhimento da montada à cavalaria;
- verifique os arreios do cavalo antes do cavaleiro montar, nomeadamente ajustar a cabeçada, dar um nó nas rédeas e apertar a cilha e
- assuma a condução do cavalo, quer à mão, quer à guia, mantendo um ritmo contínuo e as distâncias de segurança entre os elementos da equipa e outros cavalos ou obstáculos.

Para tal torna-se imprescindível que o Técnico detenha as seguintes competências específicas:

- conhecimento aprofundado dos cavalos (comportamento e andamentos) utilizados como agentes terapêuticos, para que o Monitor de Equitação Terapêutica possa desenvolver o seu trabalho com máxima confiança no condutor do cavalo;
- capacidade de não se envolver demasiado nos jogos ou exercícios, tendo sempre em conta que estas actividades se destinam ao cavaleiro e não à equipa terapêutica e
- conhecimento dos procedimentos a adoptar em caso de acidente ou queda.

Considerando o anteriormente exposto e o facto de não existirem recursos humanos na Câmara Municipal de Odivelas com a especialização supra descrita, propõe-se a celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, nos termos previstos no nº 7 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, 27 de Fevereiro, alterada pelas leis nºs 64-A/2008 de 31 de Dezembro e 3-B/2010 de 28 de Abril, com base nos fundamentos seguintes:

- O Técnico de Gestão Equina a contratar irá prestar um serviço complementar ao da equipa terapêutica que integra o projecto, consubstanciando-se esse serviço em prestações sucessivas no exercício de uma profissão liberal.
- As funções a desempenhar, pela sua especificidade técnica, são exercidas com total autonomia sem subordinação hierárquica ou disciplinar e sem sujeição a horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.
- Acresce, que o desempenho de tais funções não exigem a permanência de um técnico a tempo inteiro, eventualmente legitimadora do recurso a outra forma contratual.

Assim sendo, de acordo com o disposto no artigo 35º, nos nºs. 2, 4 e 7, da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, alterada pelas leis nºs 64-A/2008 de 31 de Dezembro e 3-B/2010 de 28 de Abril, conjugado com o artigo 6º, do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril, propõe-se a celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com a Técnica:

Nome: Gabriela Alexandra Coelho dos Santos

Morada: R. 25 de Abril, 31 Covas de Ferro

2715-260 Pêro Pinheiro



Contacto telefónico: 91 936 89 20 -----

NIF: 264 858 620 -----

Cartão de Cidadão: 13981193 com validade até 03/10/2013. -----

Data de início desta prestação, deverá ser tida em consideração a partir de 1 de Outubro de 2011 e perdurará até ao final do mês de Junho de 2012, pelo montante global de € 3.600,00 (três mil e seiscentos euros), a pagar em 9 prestações mensais de € 400,00 cada, encontrando-se este valor isento de IVA. -----

Assim, solicita-se o cabimento de € 1 200,00 (mil e duzentos euros) relativos aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011 na Classificação Económica 0803/010107. -----

Solicita-se, igualmente, que os restantes € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros), respeitantes aos meses compreendidos de Janeiro a Junho de 2012 sejam considerados no orçamento da Câmara a ser aprovado para o ano de 2012. -----

Face ao exposto e de acordo com o estabelecido no artigo 6º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, de um Técnico de Gestão Equina, no âmbito do Projecto de Hipoterapia de Odivelas, por um período de nove meses, cujo custo total será de € 3.600,00 (três mil e seiscentos euros). -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Senhora Presidente, com proposta de celebração de um contrato de prestação de serviços para um Técnico de Gestão Equina, absolutamente necessário para a continuação do nosso Projecto de Hipoterapia e tantos benefícios tem proporcionado nos nossos meninos com NEEs." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1) Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2) A SAOM, para incluir na OT da próxima RC." -----

INFORMAÇÃO DE DFA: -----

RC 1729/2011 validado por 1.200,00 – 0803/010107." -----

Aprovado, por unanimidade, a celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, de um Técnico de Gestão Equina, no âmbito do Projecto de Hipoterapia de Odivelas, por um período de nove meses e nos termos da informação acima transcrita. -----

3.9 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO, NO ÂMBITO DA GESTÃO DO PROGRAMA DAS AEC NAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA O ANO LECTIVO 2011/2012, : -----

- MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO TRIPARTIDO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, E AS ENTIDADES GESTORAS; -----

- MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VASCO SANTANA. -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/7029, de 11-07-11, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

PROPOSTA -----

Na sequência da preparação do Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular para o Ano Lectivo 2011/2012, e nos termos previstos no ponto 15) do Despacho nº 14460/2008 (2ª série), de 26 de Maio de 2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 8683/2011, de 28 de Junho, e da aprovação da proposta geral de funcionamento do Programa das AEC na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 24 de Maio, e na 3ª Sessão da 3ª Reunião Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 30 de Junho de 2011, e após um trabalho prévio de negociação dos termos do Acordo de Cooperação e Colaboração com todos os parceiros envolvidos, apresenta-se para aprovação a Minuta do Acordo de Colaboração e Cooperação a celebrar com os diferentes Agrupamentos de Escolas do Concelho e outros Parceiros Locais, tendo em vista a gestão partilhada do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública. -----

No caso do Agrupamento de Escolas Vasco Santana, no sentido de dar continuidade a um projecto integrado entre o desenvolvimento das actividades curriculares e das actividades de enriquecimento curricular, já iniciado no ano lectivo anterior, o Agrupamento de Escolas continua a constituir-se como Entidade Gestora do Programa das AEC, nas escolas do 1º ciclo que o integram, pelo que se propõe a celebração autónoma com este Agrupamento. -----

Entidades Gestoras: -----

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas -----

- Escolas do 1º Ciclo: -----

EB 1 N.º 4 de Famões – Gestão com o Centro Comunitário Paroquial de Famões (IPSS) -----

EB1/JI de Famões – Gestão com o Centro Comunitário Paroquial de Famões (IPSS) -----

EB1 Quinta das Dálias – Gestão com o Centro Comunitário Paroquial de Famões (IPSS) -----

EB1/JI Veiga Ferreira – Gestão com a Associação de Pais da EB1/JI Veiga Ferreira -----

Agrupamento de Escolas Avelar Brotero -----

- **Escolas do 1º Ciclo:** -----

EB1 / JI D. Dinis – Gestão com a Associação de Pais da EB 1 / JI D. Dinis -----

EB 1 António Maria Bravo – Gestão com IPPI – Instituto Português de Pedagogia Infantil (IPSS) -----

EB 1 n.º 5 de Odivelas – Gestão com IPPI – Instituto Português de Pedagogia Infantil (IPSS) -----

EB1 Maria Máxima Vaz – Gestão com IPPI – Instituto Português de Pedagogia Infantil (IPSS) -----

Agrupamento de Escolas de Caneças -----

- **Escolas do 1º Ciclo:** -----

EB 1 de Caneças – Gestão com a Associação de Pais da EB 1 de Caneças -----

EB1/JI de Caneças N.º 1 – Gestão com a Associação de Pais da EB1/JI de Caneças N.º 1 -----

EB1/JI Cesário Verde – Gestão com a Associação de Pais da EB1/JI Cesário Verde -----

Agrupamento de Escolas D. Dinis -----

- **Escolas 1º Ciclo:** -----

EB1 Rainha Santa – Gestão com a Associação de Pais da EB 1 Rainha Santa -----

EB1/JI Maria Lamas – Gestão com a Associação de Pais da EB 1/JI Maria Lamas -----

Agrupamento de Escolas Moinhos de Arroja -----

- **Escolas 1º Ciclo:** -----

EB1/JI n.º 7 de Odivelas – Gestão com a Associação de Pais ou Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja -----

EB1/JI Porto Pinheiro – Gestão com a Associação de Pais ou Encarregados de Educação do Agrupamento Escolas Moinhos da Arroja -----

Agrupamento de Escolas da Pontinha -----

- **Escolas do 1º Ciclo:** -----

EB1/JI Casal da Serra – Gestão com a Associação de Pais da EB 1 / JI Casal da Serra -----

EB1 Serra da Luz – Gestão com a Associação de Pais da EB 1/ JI Casal da Serra -----

EB1/JI do Vale Grande – Gestão com a Associação de Pais da EB 1/JI do Vale Grande -----

EB1 Dr. Mário Madeira – Gestão com a Associação de Pais da EB 1 Dr. Mário Madeira -----

EB1/JI Quinta da Paiã – Gestão com a Associação de Pais da EB 1 Dr. Mário Madeira -----

EB1/JI Quinta da Condessa – Gestão com a Associação de Pais da EB 1/JI Quinta da Condessa -----

EB1 Mello Falcão – Gestão com a Associação de Pais da EB 1 Mello Falcão -----

Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santo Adrião -----

- **Escolas 1º Ciclo:** -----

EB1/JI Barbosa du Bocage – Gestão com IPPI – Instituto Português de Pedagogia Infantil (IPSS) -----

EB1/JI Quinta S. José – Gestão com a Associação de Pais da EB1/JI Quinta S. José -----



EB1/JI do Olival Basto – Gestão com a Associação de Pais da EB1/JI do Olival Basto -----

Agrupamento de Escolas Vasco Santana -----

- Escolas 1º Ciclo: -----

EB 1 da Amoreira - Gestão com o Agrupamento de Escolas -----

EB 1 Professora Maria Costa - Gestão com o Agrupamento de Escolas -----

EB1/JI Casal dos Apréstimos - Gestão com o Agrupamento de Escolas -----

EB 1/JI Eça de Queiroz - Gestão com o Agrupamento de Escolas -----

EB1/JI João Villaret - Gestão com o Agrupamento de Escolas -----

Assim, ao abrigo da alínea c), do nº 1, do Artigo 2º, e nº1, do Artigo 11º, do Decreto – Lei nº 144/2008, de 28 de Julho de 2008, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na alínea d), do nº 1 do Artigo 13º, e Artigo 19º, da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal:

a) Minuta do Acordo de Colaboração e Cooperação Tripartido a celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas, e as Entidades Gestoras, no âmbito da gestão do Programa das AEC nas escolas do 1º ciclo do ensino básico, para o Ano lectivo 2011/2012; -----

b) Minuta do Acordo de Colaboração e Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e o Agrupamento de Escolas Vasco Santana, no âmbito da gestão do Programa das AEC nas escolas do 1º ciclo do ensino básico do Agrupamento, para o Ano lectivo 2011/2012. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

Senhora Presidente, com proposta de remeter a RC para deliberação das minutas de Acordo de Colaboração e cooperação com as entidades no âmbito do programa das AEC's." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1) A SAOM para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO -----

Considerando que: -----

1. Pelo Despacho nº 14460/2008, de 26 de Maio de 2008, do Ministério da Educação, foi aprovado o "Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo do Ensino Básico" – (AEC), bem como o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação no âmbito do mesmo programa. -----

2. O referido diploma aplica-se aos estabelecimentos de educação e ensino público nos quais funcione o 1º ciclo do ensino básico e define as normas a observar no período de funcionamento dos respectivos estabelecimentos, bem como a oferta das Actividades de Enriquecimento Curricular. -----
 3. No âmbito do diploma consideram-se **Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC)** as que incidam nos domínios artístico (música, expressão dramática, expressão plástica), desportivo, científico, tecnológico, entre outros -----
 4. O referido Programa traduz-se numa oferta educativa extracurricular gratuita, que se desenvolve ao longo do ano lectivo, em regime de complemento educativo, e que se dirige aos alunos do 1º ao 4º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico Público.-----
 5. As actividades curriculares são obrigatoriamente organizadas em regime normal, podendo excepcionalmente ocorrer em regime duplo, quando as instalações não permitam o funcionamento em regime normal, mais precisamente, quando o número de turmas constituídas for superior ao número de salas disponíveis. -----
 6. Define ainda o referido Despacho que na planificação das AEC devem ser tidos em conta, os recursos existentes na comunidade, nomeadamente Escolas de Música, Associações Culturais, IPSS, entre outros.---
 7. As actividades de enriquecimento curricular devem ser planificadas pelos Agrupamentos de Escolas em parceria obrigatória com a entidade promotora da candidatura ao financiamento e com a entidade parceira do programa, mediante celebração de um acordo de colaboração, cujos termos identifiquem as **AEC** a desenvolver, o horário semanal de cada actividade, o local de funcionamento, as responsabilidades das partes, e o número de alunos por actividade. -----
 8. Posteriormente, em de 28 de Junho de 2011, através do Despacho nº 8683/2011 do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, foi, pontualmente, alterado o anterior despacho, referido em 1.-----
 9. No âmbito da Clausula 3ª, do Contrato de Execução respeitante à Transferência de Competências para o Município em matéria de Educação, publicado no Diário da República Nº 28, 2ª Série, de 27 de Outubro de 2009, o Município de Odivelas enquanto Entidade Promotora do Programa das **AEC** apresentará junto da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo os dados referentes à sua implementação, nomeadamente, a identificação das Entidades Parceiras e a previsão do número de alunos que irão usufruir das actividades em cada Escola. -----
- entre: -----
- MUNICÍPIO DE ODIVELAS**, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Quinta da Memória, em Odivelas, pessoa colectiva com o número 504 293 125, neste acto representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, **Susana de Carvalho Amador** adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS _____, com sede _____, Pessoa Colectiva n.º, neste acto representado pelo(a) Senhor(a) Director(a) do Agrupamento, _____ adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**; -----

e, -----

ASSOCIAÇÃO DE PAIS/ OU/ IPSS _____. Pessoa Colectiva n.º _____ neste acto representado pelo (a) Senhor (a) Presidente da Direcção _____, adiante designado por **TERCEIRO OUTORGANTE**. -----

É de livre vontade e de boa fé celebrado o presente **Acordo Tripartido de Colaboração e Cooperação**, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir-----

Cláusula Primeira-----

(Do Objecto)-----

1. Nos termos previstos pelo Despacho n.º 14 460/2008, de 26 de Maio de 2008, do Ministério da Educação, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho de 2011, com o presente Acordo visa-se estabelecer uma parceria entre as Partes, cujo objectivo central é criar as condições necessárias à implementação e desenvolvimento do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular, na Escola EB1 -----

2. Os termos do presente Acordo no que se refere à identificação das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) a desenvolver na Escola, ao horário semanal, ao número de alunos e aos espaços a afectar a cada actividade, constam do Anexo I, que dele faz parte integrante. -----

O Anexo I mencionado no ponto anterior será actualizado no início do ano lectivo, e a título excepcional, no início de cada período lectivo. -----

Cláusula Segunda-----

(Das Responsabilidades do Primeiro Outorgante)-----

O Primeiro Outorgante responsabiliza-se por: -----

- a) Elaborar e apresentar a proposta ao Programa em questão, nos termos definidos pelos diplomas do Ministério da Educação; -----
- b) Proceder à transferência de verbas para o Terceiro Outorgante, tendo por base o apoio financeiro definido nos termos do ponto 3, do artigo 3º, Capítulo II, do anexo ao Despacho n.º 14460/2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho de 2011, para o desenvolvimento das AEC na Escola _____, conforme estipulado no Anexo I ao presente Acordo, em três tranches (primeira transferência até ao dia 15 do mês de início do 1º período lectivo /Setembro 2011; segunda transferência até ao dia 15 do mês do término do 1º período lectivo, -----

/Dezembro de 2011; terceira e última transferência, até ao dia 15 do mês de início do 3º período lectivo /Abril 2012); -----

- c) Participar na elaboração dos horários das AEC em conjunto com o segundo e terceiro outorgantes, tendo em conta, as actividades a desenvolver, a carga horária semanal definida, o número de turmas a constituir, bem com os espaços físicos afectos ao programa; -----
- d) Efectuar o acompanhamento, através de reuniões trimestrais a realizar na Escola/sede de Agrupamento para a avaliação da implementação, aplicação e resultados do Programa, em conjunto com o Segundo e Terceiro Outorgantes e respectivos professores; -----
- e) Recolher, junto do terceiro outorgante, e fornecer ao Ministério da Educação, através de plataforma informática, informação relativa ao perfil dos recursos humanos afectos às actividades de enriquecimento curricular, designadamente os respeitantes às habilitações literárias e qualificações profissionais. -----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Das Responsabilidades do Segundo Outorgante)**-----

O Segundo Outorgante responsabiliza-se por: -----

- a) Organizar os processos de inscrição dos alunos no Programa e desencadear os procedimentos inerentes à formação das turmas, em função da carga horária semanal, do local de funcionamento, bem como do número de alunos a frequentar cada actividade; -----
- b) Participar na elaboração dos horários das **AEC** em conjunto com o primeiro e terceiro outorgantes, tendo em conta as actividades a desenvolver, a carga horária semanal definida, o número de turmas a constituir, bem com os espaços físicos a afectar a cada actividade; -----
- c) Planificar, supervisionar e acompanhar a programação das **AEC**, tendo por base o Projecto Educativo do respectivo Agrupamento de Escolas, garantindo a articulação daquelas actividades com a actividade curricular; -----
- d) Elaborar a proposta de articulação pedagógica, em conformidade com o Projecto Curricular de Escola, o Plano Anual de Actividades do Estabelecimento de Ensino e as Orientações Programáticas das **AEC**, e submetê-la à aprovação do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas; -----
- e) Colaborar com o Terceiro Outorgante na selecção dos professores para as **AEC**, em conformidade com as orientações estipuladas no Capítulo III, do Anexo ao Despacho que implementa o Programa, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 8683/2011, de 28 de Junho de 2011; --
- f) Efectuar o plano anual de supervisão pedagógica das **AEC** no início do 1º período lectivo, e acompanhar a avaliação do Programa em conjunto com a entidade promotora e a entidade parceira;
- g) Participar no acompanhamento e na avaliação da implementação, aplicação e resultados do Programa, conjuntamente com o Primeiro e o Terceiro Outorgantes; -----



- h) Garantir a abertura e o fecho das instalações destinadas ao desenvolvimento das **AEC**, bem como colaborar na disponibilização dos recursos humanos para a vigilância dos recreios e limpeza das instalações, nos termos a definir com o Terceiro Outorgante; -----
- i) Efectuar o controlo de assiduidade dos docentes afectos ao Programa em cada uma das **AEC**; -----
- j) Disponibilizar os equipamentos e materiais didácticos necessários para viabilizar o bom funcionamento das **AEC** na Escola; -----
- k) Referir em sede de Regulamento Interno as implicações das faltas às Actividades de Enriquecimento Curricular, nos termos do ponto 35, do Despacho 14 460/2008; -----
- l) Proceder ao inventário de todos os materiais/equipamentos adquiridos pelo Terceiro Outorgante no âmbito do programa das AEC, dando conhecimento do mesmo, ao Primeiro Outorgante. -----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Das Responsabilidades do Terceiro Outorgante)**-----

O Terceiro Outorgante responsabiliza-se por: -----

- a) Seleccionar, em articulação com o Segundo Outorgante, e recrutar os professores para as **AEC** a leccionar na Escola-----, conforme estipulado no Anexo I ao presente Acordo e em conformidade com o estipulado no Despacho n.º 14460/2008, de 26/05/2008, que aprovou o "Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo do Ensino Básico", com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 8683/2011, de 28 de Junho de 2011; -----
- b) Efectuar a gestão quotidiana das **AEC**, garantindo a guarda dos alunos nos "furos" dos horários e garantir, em articulação com o Segundo Outorgante, a substituição dos professores, no caso de ausência pontual ou continuada; -----
- c) Participar na elaboração dos horários das **AEC** em conjunto com o Primeiro e Segundo Outorgantes, tendo em conta as actividades a desenvolver, a carga horária semanal definida, o número de turmas a constituir, os horários de cada actividade, bem como os espaços físicos afectos ao Programa; -----
- d) Garantir a implementação do Programa de acordo com os horários semanais definidos em conjunto pelas partes e o local determinado para o funcionamento de cada actividade, tendo igualmente em conta, as orientações programáticas bem como outras directrizes produzidas pelo Ministério da Educação; -----
- e) Efectuar o pagamento aos professores através das verbas transferidas pelo Primeiro Outorgante, em articulação com eventual Entidade Contratada, tendo por base o valor mínimo definido nos termos do ponto 4, do artigo 3º, Capítulo II, do anexo ao Despacho n.º 14 460/2008, e elaborar mapas trimestrais de custos a enviar à Câmara Municipal de Odivelas no final de cada período

- lectivo, tendo em conta o número de alunos a frequentar as AEC, a fim de se proceder aos eventuais acertos nos montantes das transferências subsequentes; -----
- f) Apresentar documentos de quitação dos comprovativos dos valores pagos aos professores, ou cópia do contrato. No caso de se tratar de uma contratação de serviço, deverá a Entidade Gestora solicitar este comprovativo à entidade contratada; -----
- g) Garantir que as verbas a transferir no âmbito do presente Acordo, serão aplicadas no Programa de desenvolvimento das AEC, na Escola _____, assumindo integral responsabilidade pela não utilização das referidas verbas para o fim a que se destinam; -----
- h) Remeter ao Primeiro Outorgante, no final do 1º, 2º e 3º períodos lectivos, relatório com a relação das despesas efectuadas, acompanhado de cópias digitalizadas das respectivas facturas, ou recibos comprovativos das mesmas; -----
- i) Colaborar na gestão dos recursos humanos afectos à vigilância dos recreios e limpeza das instalações, nos termos a definir com o Segundo Outorgante; -----
- j) Garantir que todos os materiais/equipamentos, que não sejam de desgaste rápido, adquiridos no âmbito do Programa das AEC, serão entregues à responsabilidade da Coordenação da Escola _____, que terá a responsabilidade de os incluir em inventário próprio, dando conhecimento do mesmo ao Primeiro Outorgante. -----

Cláusula Quinta-----

(Da Logística)-----

A leccionação das Actividades de Enriquecimento Curricular, no âmbito do mencionado Programa, far-se-á nos espaços previamente acordados entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes. -----

Cláusula Sexta-----

(Da Vigência)-----

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor até ao dia de encerramento oficial do ano lectivo 2011/2012. -----

(Disposições Finais)-----

O demais, este Acordo será regido pela legislação aplicável em vigor, devendo as Partes respeitar a regulamentação específica aplicável, emitida pelas Entidades Nacionais competentes em matéria de Educação. -----

2. Qualquer adequação ou tolerância relativa ao estipulado no presente Acordo será resolvida por acordo entre as Partes, não implicando uma alteração ao clausulado a menos, que as Partes por acordo assim o entendam fazer. -----



O presente Acordo de Colaboração e Cooperação foi feito em três exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das Partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas. -----

ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO -----

“Considerando que: -----

1. Pelo Despacho nº 14460/2008, de 26 de Maio de 2008, do Ministério da Educação, foi aprovado o “Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo do Ensino Básico” – (**AEC**), bem como o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação no âmbito do mesmo programa. -----
2. O referido diploma aplica-se aos estabelecimentos de educação e ensino público nos quais funcione o 1º ciclo do ensino básico e define as normas a observar no período de funcionamento dos respectivos estabelecimentos, bem como a oferta das Actividades de Enriquecimento Curricular. -----
3. No âmbito do diploma consideram-se **Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC)** as que incidam nos domínios artístico (música, expressão dramática, expressão plástica), desportivo, científico, tecnológico, entre outros. -----
4. O referido Programa traduz-se numa oferta educativa extracurricular gratuita, que se desenvolve ao longo do ano lectivo, em regime de complemento educativo, e que se dirige aos alunos do 1º ao 4º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico Público. -----
5. As actividades curriculares são obrigatoriamente organizadas em regime normal, podendo excepcionalmente ocorrer em regime duplo, quando as instalações não permitam o funcionamento em regime normal, mais precisamente, quando o número de turmas constituídas for superior ao número de salas disponíveis. -----
6. Define ainda o referido Despacho que na planificação das AEC devem ser tidos em conta, os recursos existentes na comunidade, nomeadamente Escolas de Música, Associações Culturais, IPSS, entre outros. ---
7. As actividades de enriquecimento curricular devem ser planificadas pelos Agrupamentos de Escolas em parceria obrigatória com a entidade promotora da candidatura ao financiamento e com a entidade parceira do programa, mediante celebração de um acordo de colaboração, cujos termos identifiquem as **AEC** a desenvolver, o horário semanal de cada actividade, o local de funcionamento, as responsabilidades das partes, e o número de alunos por actividade. -----
8. Posteriormente, em de 28 de Junho de 2011, através do Despacho nº 8683/2011 do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, foi, pontualmente, alterado o anterior despacho, referido em 1..-----
9. No âmbito da Clausula 3ª, do Contrato de Execução respeitante à Transferência de Competências para o Município em matéria de Educação, publicado no Diário da República N° 28, 2ª Série, de 27 de Outubro de 2009, o Município de Odivelas enquanto Entidade Promotora do Programa das **AEC** apresentará junto da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo os dados referentes à sua implementação.

nomeadamente, a identificação das Entidades Parceiras e a previsão do número de alunos que irão usufruir das actividades em cada Escola. -----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Quinta da Memória, em Odivelas, pessoa colectiva com o número 504 293 125, neste acto representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, **Susana de Carvalho Amador** adiante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE; -----

e, -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VASCO SANTANA, com sede na Escola 2,3 Vasco Santana, Rua 25 de Agosto, Bons Dias, 2620-297 Ramada, Pessoa Colectiva n.º 600 079 449, neste acto representado pela Senhora Directora do Agrupamento, **Professora Angélica dos Santos Rodrigues Ramalhete Ribeiro Pires Lourenço** adiante designado por SEGUNDO OUTORGANTE; -----

É de livre vontade e de boa fé celebrado o presente **Acordo de Colaboração e Cooperação**, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir--

Cláusula Primeira-----

(Do Objecto)-----

1. Nos termos previstos pelo Despacho n.º 14 460/2008, de 26 de Maio de 2008, do Ministério da Educação, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 8683/2011, de 28 de Junho de 2011, com o presente acordo visa-se estabelecer uma parceria entre as Partes, cujo objectivo central é criar as condições necessárias à implementação e desenvolvimento do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular, nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico que integram o Agrupamento de Escolas Vasco Santana. -----

2. Os termos do presente Acordo no que se refere à identificação das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) a desenvolver nas Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento, ao horário semanal, ao número de alunos e aos espaços a afectar a cada actividade, constam do Anexo I, que dele faz parte integrante. -----

O Anexo I mencionado no ponto anterior será actualizado no início de cada ano lectivo, e a título excepcional, no início de cada período lectivo. -----

Cláusula Segunda-----

(Das Responsabilidades do Primeiro Outorgante)-----

O Primeiro Outorgante responsabiliza-se por: -----

- b) Elaborar e apresentar a proposta ao Programa em questão, nos termos definidos pelo diploma do Ministério da Educação; -----

- f) Proceder à transferência de verbas para o Segundo Outorgante, tendo por base o apoio financeiro definido nos termos do ponto 3, do artigo 3º, Capítulo II, do anexo ao Despacho n.º 14460/2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho de 2011, para o desenvolvimento das AEC nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico que integram o Agrupamento de Escolas Vasco Santana, conforme estipulado no Anexo I ao presente Acordo, em três tranches (primeira transferência até ao dia 15 do mês de Agosto de 2011; segunda transferência até ao dia 15 do mês de Novembro de 2011; terceira e última transferência, até ao dia 15 do mês de Março de 2012); -----
- g) Participar na elaboração dos horários das AEC em conjunto com o segundo e terceiro outorgantes, tendo em conta, as actividades a desenvolver, a carga horária semanal definida, o número de turmas a constituir, bem com os espaços físicos afectos ao programa; -----
- h) Efectuar o acompanhamento, através de reuniões trimestrais a realizar na Escola/sede de Agrupamento para a avaliação da implementação, aplicação e resultados do Programa, em conjunto com o Segundo Outorgante e respectivos professores; -----
- i) Recolher, junto do segundo outorgante, e fornecer ao Ministério da Educação, através de plataforma informática, informação relativa ao perfil dos recursos humanos afectos às actividades de enriquecimento curricular, designadamente os respeitantes às habilitações literárias e qualificações profissionais. -----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Das Responsabilidades do Segundo Outorgante)**-----

Segundo Outorgante responsabiliza-se por: -----

- a) Organizar os processos de inscrição dos alunos no Programa e desencadear os procedimentos inerentes à formação das turmas, em função da carga horária semanal, do local de funcionamento, bem como do número de alunos a frequentar cada actividade; -----
- b) Proceder à elaboração dos horários das **AEC** em articulação com o Primeiro Outorgante, tendo em conta as actividades a desenvolver, a carga horária semanal definida, o número de turmas a constituir, bem como os espaços físicos a afectar a cada actividade; -----
- c) Proceder à programação das **AEC**, tendo por base o Projecto Educativo do Agrupamento de Escolas, garantindo a articulação daquelas actividades com a actividade curricular; -----
- d) Elaborar a proposta de articulação pedagógica, em conformidade com o Projecto Curricular de Escola, o Plano Anual de Actividades de cada Estabelecimento de Ensino, as Orientações Programáticas das **AEC** bem como outras directrizes produzidas pelo Ministério da Educação, e submete-la à aprovação do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas; -----

- e) Proceder à contratação do serviço de docência das **AEC** para as diferentes Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico que integram o Agrupamento de Escolas, conforme estipulado no Anexo I ao presente Acordo e em conformidade com as orientações estipuladas no Capítulo III, do Anexo ao Despacho que implementa o Programa, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 8683/2011, de 28 de Junho de 2011; -----
- f) Efectuar o pagamento do serviço de docência através das verbas transferidas pelo Primeiro Outorgante, tendo por base o valor mínimo definido nos termos do ponto 4, do artigo 3º, Capítulo II, do anexo ao Despacho n.º 14 460/2008, e elaborar mapas trimestrais de custos a enviar à Câmara Municipal de Odivelas no final de cada período lectivo, tendo em conta o número de alunos a frequentar as AEC, a fim de se proceder aos eventuais acertos nos montantes das transferências subsequentes; -----
- g) Garantir que as verbas a transferir no âmbito do presente Acordo, serão aplicadas no Programa de desenvolvimento das AEC, nas Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento, assumindo integral responsabilidade pela não utilização das referidas verbas para o fim a que se destinam; -----
- h) Remeter ao Primeiro Outorgante, no final do 1º, 2º e 3º períodos lectivos, a relação das despesas efectuadas acompanhada de cópias digitalizadas das respectivas facturas ou recibos comprovativos das mesmas; -----
- i) Efectuar o plano anual de supervisão pedagógica no início do 1º período lectivo e acompanhar a avaliação do Programa em conjunto com o Primeiro Outorgante; -----
- j) Participar no acompanhamento e na avaliação da implementação, aplicação e resultados do Programa, conjuntamente com o Primeiro Outorgante; -----
- k) Garantir a abertura e o fecho das instalações destinadas ao desenvolvimento das **AEC**, bem como disponibilizar os recursos humanos para a vigilância dos recreios e limpeza das instalações; -----
- l) Efectuar o controlo de assiduidade dos docentes afectos ao Programa em cada uma das **AEC**; -----
- m) Disponibilizar os equipamentos e materiais didácticos necessários para viabilizar o bom funcionamento das **AEC** nas diferentes Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento; -----
- n) Proceder ao inventário de todos os materiais/equipamentos adquiridos no âmbito do programa das AEC, dando conhecimento do mesmo ao Primeiro Outorgante; -----
- o) Referir em sede de Regulamento Interno as implicações das faltas às Actividades de Enriquecimento Curricular, nos termos do ponto 35, do Despacho 14 460/2008, de 26 de Maio de 2008. -----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Da Logística)**-----

A leccionação das Actividades de Enriquecimento Curricular, no âmbito do mencionado Programa, far-se-á nos espaços escolares dos respectivos Estabelecimentos de Educação e Ensino, previamente acordados entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes. -----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**(Da Vigência)**-----

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor até ao dia de encerramento oficial do ano lectivo 2011/2012. -----

-----**(Disposições Finais)**-----

1.No demais, este Acordo será regido pela legislação aplicável em vigor, devendo as Partes respeitar a regulamentação específica aplicável, emitida pelas Entidades Nacionais competentes em matéria de Educação. -----

2.Qualquer adequação ou tolerância relativa ao estipulado no presente Acordo será resolvida por acordo entre as Partes, não implicando uma alteração ao clausulado a menos, que as Partes por acordo assim o entendam fazer. -----

O presente Acordo de Colaboração e Cooperação foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das Partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas." -----

Aprovada, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e a abstenção dos Senhores Vereadores da CDU, no âmbito da Gestão do Programa das AEC nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, o seguinte: -----

- A minuta de acordo de colaboração e cooperação tripartido a celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas e as Entidades Gestoras, nos termos da minuta anexa à informação referida e que foi aprovada; -----

A minuta de acordo de colaboração e cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e o Agrupamento de Escolas Vasco Santana, nos termos da minuta anexa à informação referida e que foi aprovada. -----

Em 17h00 quando a Senhora Presidente se ausentou da reunião sendo substituída pelo Senhor Vereador Mário Máximo. -----

4 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

O Senhor Vereador Paulo Aido retomou o seu lugar. -----

O Senhor Vereador Hugo Martins ausentou-se do seu lugar. -----

4.1 - PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ACTIVIDADES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS EDUCATIVOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DO ENSINO BÁSICO, SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA, PARA O ANO LECTIVO DE 2011-2012, APROVADA NA 11ª REUNIÃO DE CÂMARA DE 7 DE JUNHO DE 2011. (DEJC/DDS) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º interno/2011/7048, de 12-07-11, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

“-----**Proposta**-----”

Na sequência da informação com a referência interno/2010/5693, de 2011-05-30 (com origem no EDOC/2011/32476, anexo 1), deliberada na 11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 2011-06-07, onde foram aprovados os subsídios às actividades das associações de pais e encarregados de educação, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Programa de Apoio às Actividades das Associações de Pais e Encarregados de Educação dos estabelecimentos educativos da Educação Pré-Escolar, do Ensino Básico, Secundário e Profissional da rede pública, para o ano lectivo 2010-2011, representando um apoio financeiro de **€4900,00 (quatro mil e novecentos euro)** a 23 associações, propõe-se a rectificação da atribuição de subsídios às associações de pais e encarregados de educação e apresentaram as suas candidaturas e, a aprovação de **€300,00 (trezentos euro)** de acréscimo, perfazendo um total de **€5200,00 (cinco mil e duzentos euro)**. -----

Em conformidade com o proposto na informação com a referência interno/2010/7476, de 2010-07-06, a atribuição do apoio financeiro destinado a comparticipar as despesas correntes do funcionamento da Associação de Pais e Encarregados de Educação, designadamente: correspondência; reprodução de documentos; informação aos encarregados de educação; convocatórias para reuniões; pagamento de actos materiais, assenta na definição dos seguintes escalões: -----

Até 200 alunos -----	150€ -----
De 201 a 400 alunos -----	200€ -----
De 401 a 600 alunos -----	250€ -----
Acima de 601 alunos -----	300€ -----

No entanto, quando da apreciação das candidaturas, por lapso não foram contabilizadas as crianças que frequentam o jardim de infância em cinco estabelecimentos educativos, assim como a totalidade dos alunos

do agrupamento Moinhos da Arroja, situações que correspondem à mudança de escalão das Associações de Pais e Encarregados de Educação de acordo com o quadro apresentado: -----

DESIGNAÇÃO da APEE	APEE dos Estabelecimentos Educativos	População Escolar (anterior)	Apoio Financeiro (anterior)	População Escolar	Apoio Financeiro
APEE da EB1/JI Qt.ª S. José	EB1/JI Qt.ª S. José	196	150	221	200
APEE dos alunos da EB1/JI Casal da Silveira	EB1/JI Famões	150	150	220	200
APEE dos alunos da EB1/JI Casal da Silveira	EB1/JI Veiga Ferreira	135	150	205	200
APEE da EB1/JI Casal da Serra	EB1/JI Casal da Serra	159	150	209	200
APEE do Agrupamento Moinhos da Arroja	Ag. Moinhos da Arroja	539	250	1183	300
APEE da EB1 JI Cesário Verde n.º 3 de Caneças	EB1/ JI Cesário Verde	176	150	221	200

A subida para o escalão superior destas seis candidaturas representa um aumento de **€50,00 (cinquenta euro)** por candidatura, o que totaliza um acréscimo de **€300,00 (trezentos euro)** ao valor apresentado na proposta constante da informação interno/2011/5693 de 2011/05/30 - **€4900 (quatro mil e novecentos euro)** – perfazendo um total de **€5200,00 (cinco mil e duzentos euro)**. -----

De acordo com a informação prestada pela Divisão Financeira, os subsídios aprovados na 11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 2011-06-07, não foram processados para pagamento, situação que permitiu a devolução do processo para respectiva rectificação. -----

abrigo do DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o POCAL, propõe-se o cabimento de **€300,00 (trezentos euro)**, correspondente ao acréscimo dos subsídios no âmbito do Programa de Apoio às Actividades das Associações de Pais e Encarregados de Educação dos estabelecimentos educativos da Educação Pré-Escolar, do Ensino Básico, Secundário e Profissional da rede pública, para o ano lectivo 2010-2011, pelo Plano de Actividades e Orçamento de 2011, na seguinte rubrica: -----

CP – 2.1.1.2 /010803/2011/A/130 -----

CDE – 0803/04050108 -----

face ao exposto e de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a aprovação da rectificação da proposta de atribuição de subsídios às Associações de Pais no âmbito do Programa de Apoio às Actividades das Associações de Pais e Encarregados de Educação dos estabelecimentos educativos da Educação Pré-escolar, do Ensino Básico, Secundário e Profissional da rede pública, para o ano lectivo de 2010-

2012, aprovada na 11.ª Reunião de Câmara de 7 de Junho de 2011 e, o acréscimo de €300,00 aos subsídios no âmbito do mesmo programa.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Senhora Presidente, com proposta de remeter a RC após prévia cabimentação, a proposta de atribuição dos subsídios às A.P.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1) Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2) À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

INFORMAÇÃO DE DFA: -----

“PRC 1727/2011 validado por 300,00 na classificação 2011/A/130 – 0803/04050108.” -----

Aprovado, por unanimidade, a rectificação da proposta de atribuição de subsídios às Associações de Pais, no âmbito do Programa de Apoio às Actividades das Associações de Pais e Encarregados de Educação dos estabelecimentos educativos da Educação Pré-escolar, do Ensino Básico, Secundário e Profissional da rede pública, para o ano lectivo de 2010-2012, aprovada na 11.ª Reunião de Câmara de 7 de Junho de 2011 e, o acréscimo de €300,00 aos subsídios no âmbito do mesmo programa e nos termos da informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Hugo Martins retomou o seu lugar. -----

- VI TORNEIO DE FUTSAL “ORLANDO DUARTE” - GRUPO RECREATIVO E CULTURAL PRESA CASAL DO RATO – PAADO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS DO CONCELHO DE ODIVELAS – MEDIDA 3 – PROPOSTA DE APOIO. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação nº interno/2011/7185, de 2011-07-14, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor, -----

A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegie os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, têm constituído um dos pilares importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção, divulgação do desporto neste Município.-----

Neste contexto, o Grupo Recreativo e Cultural Presa/Casal do Rato solicitou ao abrigo do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em Odivelas, aprovado na Reunião de Câmara de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização do VI Torneio de Futsal “Orlando Duarte”, cuja realização está prevista para os dias 9, 10, 11 (Juniões e Juvenis), 23, 24 e 25 (Iniciados, Infantis e Benjamins), de Setembro 2011 no Pavilhão Municipal Susana Barroso.-----

Este Torneio irá contar com a presença de 32 equipas da modalidade, no escalão de Juniores, Juvenis, Iniciados e Infantis, nomeadamente: Sport Lisboa e Benfica, Sporting Clube de Portugal, Académica de Coimbra, Beira-Mar, C.F. “Os Belenenses”, S.C.M. Seixal, Infantado F.C., C.Desp. “Os Vinhais”, C.A. Patameiras, Academia B. Miranda, entre outros, num total de cerca de 576 participantes. -----

Este modelo de Torneio (2 fins-de-semana), deve-se ao facto do Clube ter recepcionado inúmeros pedidos de participação por parte de vários Clubes do distrito de Lisboa. Assim e para dar mais dimensão ao evento, foi apresentada esta proposta, sendo que os apoios a atribuir, com excepção da cedência do Pavilhão Desportivo, serão para os dias 9, 10 e 11 de Setembro.-----

Deste modo, a Câmara Municipal de Odivelas pretende apoiar a realização deste VI Torneio de Futsal “Orlando Duarte”, através da cedência de um conjunto de apoios ao Grupo Recreativo e Cultural Presa/Casal do Rato.-----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, (“Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do nº 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, (“Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra...”), propõe-se os seguintes apoios, ao Grupo Recreativo e Cultural Presa/Casal do Rato:-----

I. -----

1. **A cedência de 1 (um) autocarro municipal para transporte das comitivas do Norte do país (Coimbra e Beira-Mar), e deslocações nos dias do Torneio.** -----

Em anexo: requisições de transporte, confirmações de disponibilidade e folhas de custos (DAT/DTO). -----

2. **A cedência da Quinta das Águas Férreas em regime de isenção de pagamento de taxas, para alojamento de 45 elementos de duas comitivas, com entrada no dia 10 de Setembro e saída no dia 11 de Setembro, após almoço.** -----

Na distribuição – Etapa 21: confirmação por parte do serviço competente da reserva e disponibilidade da Quinta das Águas Férreas para o período pretendido. -----

3. **A aquisição do serviço de fornecimento de refeições para os participantes, num total de 135 refeições e 45 pequenos-almoços, sendo 6,72€ por refeição e 2,15€ por pequeno-almoço, no valor total estimado de 1.050,00€ (mil e cinquenta euros), já com IVA incluído.** -----

Esta verba está dotada no projecto 146/A/2011 – 0804/020225 – PAADO – Medida 3 -----

4. **A cedência de instalações desportivas em regime de isenção de pagamento de taxas de utilização – Pavilhão Municipal Susana Barroso, nos dias 9, 10, 11, 23, 24 e 25 de Setembro de 2010 entre as 08:00H e as 20:00H.** -----

Na distribuição – Etapa 7: confirmação por parte do serviço competente da disponibilidade do Pavilhão Susana Barroso para o período pretendido -----

Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Torneio: -----

Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Transportes	852,32€**	DAT/DTO
Alojamento QAF	206,55€**	DEJC/DDD
Pav. Desportivo	570,00€**	DEJC/DDD
Refeições	1.050,00€*	146/A/2011
Total de Apoios	2.678,87€	

* Valor Estimado; ** Custo Indirecto -----

Propõe-se que após prévia cabimentação se proceda ao envio à DAGF/DA, para desenvolvimento dos seguintes processos de aquisição: -----

1. **Aquisição do serviço de fornecimento de refeições.** Dia 10 (45 almoços e 45 jantares), dia 11 (45 Pequenos-Almoços e 45 almoços), num total de cerca de 135 refeições (almoços e jantares), e 45 Pequenos-Almoços, **que serão servidas no refeitório da Quinta das Águas Férreas** e acompanhadas por um técnico da Divisão de Desporto. **As refeições deverão vir pré-confeccionadas e o fornecedor deverá trazer a paramenta necessária para o serviço.**



Deverá ser também assegurado a existência de refeições opcionais (a verificar na chegada das equipas), para eventuais casos de alergias alimentares dos participantes no evento. Para este efeito, sugere-se o contacto, entre outras, com a empresa Manjar do Casal – Sr. João – Tlm: 91 727 05 33.

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto.

III.

Face ao exposto, propõe-se que os apoios mencionados no ponto I. sejam submetidos à apreciação do executivo nos termos do Artigo 7º do PAADO.

“VI Torneio de Futsal “Orlando Duarte”

Grupo Recreativo e Cultural

Presa/Casal do Rato

Limite Máximo de Apoio = 10.000,00 € (dez mil euros)

Valor Máximo de Apoio ao Torneio

576 Atletas x 25€/atleta = 14.400,00€ x 20% (4 dias de Torneio) = 23.040,00€ (vinte e três mil e quarenta euros)

Valor Total de Apoios Atribuídos = 2.678,87€ (dois mil seiscentos e setenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos)

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“De Acordo

A apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC, após prévia cabimentação.”

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

1) Ao DGFP para cabimentação prévia;

2) À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.”

INFORMAÇÃO DE DFA:

“PRC 1730/2011 validado por 1.050,00 na classificação 2011/A/146 – 0804/020225.”

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em Odivelas – Medida 3, de um conjunto de apoios, ao Grupo Recreativo e Cultural Presa Casal do Rato, para realização do VI Torneio de Futsal “Orlando Duarte”, e nos termos da informação acima transcrita. -----

4.3 – II TORNEIO DE FUTSAL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E DESPORTIVA DA ARROJA – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS DO CONCELHO DE ODIVELAS - MEDIDA 3 – PROPOSTA DE APOIO. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2011/7176, de 2011-07-14, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegie os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, têm constituído um dos pilares importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção, divulgação do desporto neste Município. -----

Neste contexto, e à semelhança de anos anteriores, a Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja, solicitou ao abrigo do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em Odivelas – Medida 3, aprovado na Reunião de Câmara de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro, o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização deste evento, cuja realização está prevista para os dias 10 e 11 de Setembro de 2011 no Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja. -----

Este Torneio será disputado segundo as regras oficiais da Federação Portuguesa de Futebol, contando com a presença de 20 equipas da modalidade, num total de cerca de 300 participantes. -----

Este modo, a Câmara Municipal de Odivelas pretende apoiar este evento, através da cedência de um conjunto de apoios à Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja. -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, (“Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do n.º 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, (“Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a

actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra...”), **propõe-se os seguintes apoios, à Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja:** -----

I.-----

1. **A oferta de 20 (vinte) troféus alusivos à modalidade, num valor estimado de 1.000,00€ (mil euros).** Esta verba está dotada no projecto 146/A/2011 – 0804/020115 – PAADO – Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos. -----
2. **A cedência de instalações desportivas em regime de isenção de pagamento de taxas de utilização – Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, nos dias 10 e 11 de Setembro de 2011 entre as 08:00H e as 21:00H.** -----
 Na etapa 7 da presente distribuição, confirmação de cedência do Pavilhão Desportivo por parte do responsável da área da DDD. -----
3. **A cedência de 1 autocarro de 17 lugares para transporte de atletas do Clube organizador.** Em anexo: requisições de transporte, confirmações de disponibilidade e folhas de custos (DAT/DTO). -----

Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Torneio: -----

Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Transportes	349,20€**	DAT/DTO
Troféus	1.000,00€*	146/A/2011
Total de Apoios	1.349,20€	

* Valor Estimado ** Custos Indirectos-----

II.-----

Assim, após prévia cabimentação e aprovação superior, propõe-se o envio ao DGAF/DA, para desenvolvimento dos seguintes processos de aquisição:-----

1. **Aquisição de 20 Troféus alusivos à modalidade.** Os troféus deverão incluir a gravação do seguinte texto: “2º Torneio da Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja - 1º ao 4º classificado - 5 unidades de cada – Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores/ Setembro 2011/Oferita CMOdivelas”. **Para este efeito sugere-se o contacto, entre outras, com a empresa Sport Cup.** -----

Assim se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

III.-----

Face ao exposto, propõe-se que os apoios mencionados no ponto I. sejam submetidos à apreciação do executivo nos termos do Artigo 7º do PAADO.” -----

2º Torneio de Futsal -----

Associação Cultural, Social e Desportiva -----

da Arroja -----

Limite Máximo de Apoio = 10.000,00 € (dez mil euros) -----

Valor Máximo de Apoio ao Torneio -----

300 Atletas x 25€/atleta = 7.500,00€ x 20% (2 dias de Torneio) = 9.000,00€ -----

Valor Total de Apoios Atribuídos = 1.349,20€ (mil trezentos e quarenta e nove euros e vinte cêntimos) -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De Acordo -----

À apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC, após prévia cabimentação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1) Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2) À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

INFORMAÇÃO DE DFA: -----

“PRC 1731/2011 validado por 1.000,00 na classificação 2011/A/146 – 0804/020115.” -----

provado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em Odivelas – Medida 3, de um conjunto de apoios, à Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja, para realização do II Torneio de Futsal e nos termos da informação acima transcrita. -----

4.4 - INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA (IAC) – PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIAS 12 E 14 DE JULHO DE 2011 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (GCIS) -----

Presente, para deliberação, ratificar o despacho da Senhora Presidente exarado na informação nº interno/2011/6837, em 08-07-11, que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Instituto de Apoio à Criança, através de ofício dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo de entrada N.º 2011/20901 de 04 de Julho, solicitou transporte para os dias 12 e 14 de Julho, para 16 pessoas à Quinta das Águas Férreas. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), informou existir disponibilidade de transporte, através das requisições internas n.º. Interno/2011/6799 e 6800, para a realização da deslocação supracitada. -----

Considerando que o pedido do transporte é para a realização de um convívio, em meio natural de vida com as famílias desestruturadas, permitindo a observação das dinâmicas das mesmas e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas tem disponibilidade para a realização do mesmo, somos a propor a sua cedência, a título excepcional, dado que a entidade só conseguiu confirmação da reserva do espaço no dia 01 de Julho e uma vez que a candidatura em análise, à excepção do prazo de apresentação de candidaturas (30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido), cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, a saber: -----

Mais se informa que a presente candidatura cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

• 2. Destinatários -----

"Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio à Infância" -----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----

Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional." -----

"Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais." -----

A instituição ainda não usufruiu apoio em transporte no ano de 2011. O valor apresentado pelo DTO para este pedido é de € 43,90 (quarenta e três euros e noventa cêntimos), pelo que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado de € 2.000,00. -----

• 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----

Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades e contas do último exercício, Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura". Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. Informa-se que a entidade entregou todos estes documentos. -----

O Instituto de Apoio à Criança, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, vocacionada para o apoio à criança e à família, realizando acções de informação e sensibilização, desenvolvendo projectos de rua/em família para crescer, SOS – Criança actividade lúdica, apoio jurídico e centro de estudos e documentação para a infância. Em Odivelas possui uma equipa de Apoio às Comunidades que intervém no Bairro da Arroja, com o desenvolvimento da acção “Aprender na Rua”, que tem como finalidade intervir na prevenção e reparação de situações de risco de crianças/jovens, utilizando uma Unidade Móvel lúdico-pedagógica, que serve de suporte às actividades realizadas e captação das crianças/jovens. Na freguesia da Pontinha implementaram um Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental, que visa apoiar a criança e a família em meio natural de vida. -----

Considerando o importante papel que o Instituto de Apoio à Criança desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de um universo jovem, proveniente de famílias economicamente desfavorecidas e desestruturadas, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca à integração na nossa sociedade, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de excursões, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico, turístico-cultural e ambiental. Permite ainda aos técnicos que acompanham estas famílias a observação directa em meio natural das suas dinâmicas, permitindo ainda uma maior empatia. -----

Atendendo a que a pretensão em apreço cumpre os pressupostos para a atribuição da cedência de transporte nomeadamente o disposto na al. b), do nº 4, do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro; Estando a estadia agendada para os dias 12 e 14 de Julho, e tendo a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal lugar no dia 19 de Julho, **propõe-se que:** -----

1. Em face da urgência, a Senhora Presidente da Câmara autorize a cedência dos presentes transportes, nos termos do nº 3, do artº 68º do já citado diploma legal; -----
2. O despacho de autorização que venha a ser proferido seja submetido a deliberação do Executivo na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

Sr.ª Presidente considerando que: -----

O pedido não foi efectuado dentro do prazo exigido, mas deve-se ao facto da entidade só ter conseguido confirmação da reserva do espaço, Quinta das Águas Férreas, no dia 1 de julho; -----

Se trata do primeiro pedido efectuada em 2011. -----

Proponho que, a título excepcional, o mesmo seja autorizado pela Sr.ª Presidente de Câmara. -----

O Processo deverá submetido a ratificação pela próxima RC.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

- “1) Autorizo, conforme proposto, e face ao informado e à urgência; -----
2) Informe-se o GVMFF em conformidade, para os devidos efeitos; -----
3) À SAOM, para inclusão na O.T. da próxima RC, para ratificação desta decisão.” -----

Aprovado, por unanimidade, a autorização da atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Instituto de Apoio à Criança (IAC), realizado nos dias 12 e 14 de Julho de 2011 e nos termos da informação acima transcrita. -----

4.5 - CENTRO DE KARATÉ-DO SHOTOKAN DE ODIVELAS – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIAS 08 E 10 DE JULHO DE 2011 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, ratificar o despacho da Senhora Presidente exarado na informação nº interno/2011/6833, em 05-07-11, que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----

b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O Centro de Karaté-do Shotokan de Odivelas, no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes, apresenta a seguinte deslocação, a saber: -----

1. Carcavelos 15/01/2011 – Cedido (267,18€) -----
**2. Sertã 08/07/201 e 10/07/201 – Proposta de Cedência -----
 (423,18€) -----**

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Curso de Instrutores de Karaté, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º Medida 6 – Cedência de Transportes. -----

- 6 Transportes por época desportiva. -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a segunda deslocação da época desportiva 2010/2011, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	Dia	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Intercâmbio Desportivo	Alínea a)	08 Jul.	Sertã	16H30	Esc. Máxima Vaz	24H00	Pedernais	50
		10 Jul.		15H30	Sertã	18H30	Esc. Máxima Vaz	50

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 8 e 9). ----
 Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desenvolvimento Desportivo. -----

Face ao exposto, propõe-se que o presente pedido de transporte seja autorizado pela Senhora Presidente da Câmara e posteriormente, submetido a ratificação do Executivo, na próxima reunião da Câmara Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

Senhora Presidente, -----

Atendendo à urgência na efectivação dos transportes solicitados, dado à sua realização em data anterior à próxima RC, proponho a autorização dos mesmos, nos termos legais aplicáveis e que essa decisão possa ser submetida para efeitos de ratificação na RC de 19.07.2011." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1) Autorizo nos termos propostos, e face ao informado; -----

- 2) Informe-se desde já o GVHM, para conhecimento e efeitos; -----
3) À SAOM, para inclusão na O.T. da próxima RC, para efeitos de ratificação.” -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro de Karaté-Do Shotokan de Odivelas, realizado nos dias 08 e 10 de Julho de 2011 e nos termos da informação acima transcrita. -----

4.6 - CONSELHO PORTUGUÊS PARA OS REFUGIADOS – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 27 DE JULHO DE 2011. (GIM) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2011/4506, constante do edoc 32296 no qual estão exarados os despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

“Enquadramento -----

O Conselho Português para os Refugiados, através de comunicação dirigida à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, que recebeu o registo de entrada n.º 17146 de 30 de Maio de 2011, vem solicitar à Câmara Municipal de Odivelas apoio, através da cedência de transporte, para deslocação de um grupo de 50 formandos refugiados, numa visita de âmbito sócio-cultural ao Concelho de Odivelas, no dia 27 de Julho de 2011. -----

O Conselho Português para os Refugiados (CPR), é uma associação de solidariedade social constituída em 1981. Em 2004 foi-lhe atribuído o estatuto de Organização não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD), pelo Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD). Não tem financiamentos próprios e depende inteiramente de apoios públicos e privados. -----

A sua missão principal é acolher e apoiar os requerentes de asilo e refugiados em Portugal através da prestação de serviços diversos como o funcionamento de um Centro de Alojamento transitório (Bobadela – Loures), o aconselhamento social e jurídico e o ensino da língua portuguesa, com vista à integração desta população em Portugal. -----

No contexto da formação em língua portuguesa, o CPR organiza anualmente cursos de iniciação e de consolidação de conhecimentos, aos quais está agregada a componente sócio-cultural, com visitas e passeios a locais relevantes do ponto de vista da história e cultura portuguesas. -----



Esta visita permitirá a divulgação da história e da cultura do Concelho de Odivelas, bem como, a integração de imigrantes em Portugal, inserido no trabalho desenvolvido por esta edilidade junto das comunidades imigrantes. -----

De acordo com o disposto na alínea b) do número 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, "Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal: apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; (...)". -----

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou, através da distribuição EDOC/2011/17146, existir disponibilidade da frota municipal para assegurar o transporte de 50 pessoas, na data pretendida. O valor apresentado pelo DTO para este pedido é de €127,09 (cento e vinte e sete euros e nove cêntimos). -----

Proposta -----

Face ao acima exposto, e no âmbito da cooperação interinstitucional, propõe-se, submeter a deliberação do executivo municipal a cedência de apoio em transporte ao Conselho Português para os Refugiados, para deslocação ao Concelho de Odivelas, de cinquenta refugiados do Centro de Acolhimento, no dia 27 de Julho de 2011, no âmbito de uma visita sócio-cultural, com um custo estimado de €127,09 (cento e vinte e sete euros e nove cêntimos). -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM para incluir na OT da próxima RC." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Conselho Português para os Refugiados, a realizar no dia 27 de Julho de 2011 e nos termos da informação acima transcrita. -----

- INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA (IAC) – PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 22 DE JULHO DE 2011. (GCIS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2011/6849, de 05-07-11, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem. -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Instituto de Apoio à Criança, através de fax dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo de entrada n.º 2011/15300 de 13 de Maio, solicitou transporte para o dia 22 de Julho, para 40 crianças a Mafra. Em 04 de Julho, com registo de entrada n.º 2011/20901, apresenta o respectivo formulário de candidatura ao subprograma D do PAESO. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), informou existir disponibilidade de transporte, através da requisição interna n.º Interno/2011/5716, para a realização da deslocação supracitada. -----

Mais se informa que a presente candidatura cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

• 2. Destinatários -----

"Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio à Infância" -----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----

"Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional." -----

"Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais." -----

A instituição usufruiu apoio em transporte no ano de 2011, no valor de € 43,90 (quarenta e três euros e noventa cêntimos). O valor apresentado pelo DTO para este pedido é de € 133,59 (cento e trinta e três euros e cinquenta e nove cêntimos), pelo que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado de € 2.000,00. -----

• 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----

"Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades e contas do último exercício, Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura". Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. Informa-se que a entidade entregou todos estes documentos. -----

O Instituto de Apoio à Criança, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, vocacionada para o apoio à criança e à família, realizando acções de informação e sensibilização, desenvolvendo projectos de rua/em família para crescer, SOS – Criança actividade lúdica, apoio jurídico e centro de estudos e documentação para a infância. Em Odivelas possui uma equipa de Apoio às Comunidades que intervém no Bairro da Arroja, com o desenvolvimento da acção "Aprender na Rua", que tem como finalidade intervir na prevenção e reparação de situações de risco de crianças/jovens, utilizando uma Unidade Móvel lúdico-pedagógica, que serve de suporte às actividades realizadas e captação das crianças/jovens. Na freguesia



da Pontinha implementaram um Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental, que visa apoiar a criança e a família em meio natural de vida. -----

Considerando o importante papel que o Instituto de Apoio à Criança desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de um universo jovem, proveniente de famílias economicamente desfavorecidas, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca à integração na nossa sociedade, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de excursões, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico, turístico-cultural e ambiental. ----

Face ao exposto e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição da requerida cedência de transporte ao Instituto de Apoio à Criança para o dia 22 de Julho, de 40 crianças a Mafra, **propõe-se**, nos termos do disposto na al. b), do nº 4, do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, submeter a deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de cedência de transporte.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sr.ª Presidente para deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara” -----

Provado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Instituto de Apoio à Criança (IAC), a realizar no dia 22 de Julho de 2011 e nos termos da informação acima transcrita. ---

ASSOCIAÇÃO DE JARDINS ESCOLAS JOÃO DE DEUS – PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIAS 09 E 12 DE AGOSTO DE 2011. (GCIS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2011/6752, de 01-07-11, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Associação de Jardins Escolas João de Deus, através de e-mail e fax dirigidos à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/2011/17339 e 19377, de 31 de Maio e 20 de Junho respectivamente, solicitou transporte para os dias 09 e 12 de Agosto, para 13 crianças e 9 adultos a Viseu. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), informou existir disponibilidade de transporte, através das requisições internas n.º. Interno/2011/6274 e 6275, para a realização da deslocação supracitada. -----

Mais se informa que a presente candidatura cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

• 2. Destinatários -----

"Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio à Infância" -----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----

"Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional." -----

"Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais." -----

A instituição usufruiu apoio em transporte no ano de 2011 no valor de € 806,18. O valor apresentado pelo DTO para este pedido é de € 625,29 (seiscentos e vinte cinco e vinte e nove cêntimos), pelo que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado de € 2.000,00. -----

• 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----

"Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades e contas do último exercício, Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura". Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. Informa-se que a entidade entregou todos estes documentos. -----

A Associação de Jardins Escolas João de Deus é uma Instituição Particular de Solidariedade Social fundada em 1882, dedicada à Educação e à Cultura, com diversos equipamentos e valências a nível nacional. Em Odivelas possui um Centro de Acolhimento Temporário – Casa Rainha Santa Isabel que acolhe 13 crianças e jovens, com idades compreendidas entre 1 e 14 anos. -----

Considerando o importante papel que a Associação de Jardins Escolas João de Deus desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de um universo jovem, que não dispõe enquadramento familiar nem recursos económicos que lhe permitam usufruir deste tipo de iniciativas e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca à integração na nossa sociedade, -----



torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de excursões, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico, turístico-cultural e ambiental. -----

Face ao exposto e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição da requerida cedência de transporte à Associação de Jardins Escolas João de Deus para os dias 09 e 12 de Agosto, de 13 crianças e 9 adultos a Viseu, **propõe-se**, nos termos do disposto na al. b), do nº 4, do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, submeter a deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de cedência de transporte." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sr.ª Presidente para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara" -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, à associação de Jardins Escola João de Deus, a realizar nos dias 09 e 12 de Agosto de 2011 e nos termos da informação acima transcrita. -----

5 - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PROC. 8115/LO/GI – BAIRRO FONTAÍNHAS DAS PIAS – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA – FREGUESIA DE CANEÇAS – PROPOSTA DE REDELIMITAÇÃO DA AUGI. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo "oito mil cento e quinze, barra, LO, barra, GI", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento do Território, do qual consta o proposto na informação a fls. 175 na qual se encontra exarado o despacho do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, bem como as informações técnicas nº 48/IF/DRU/DGOU/2011 e 64/MS/DRU/DGOU/2009, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

"À Consideração Superior -----

Analisado o pedido da Comissão de Administração Conjunta do Bº Fontainha das Pias de redelimitação da AUGI para melhor corresponder os limites da área de intervenção do projecto de reconversão urbanística aos limites físicos do prédio que a constituem a AUGI, inicialmente delimitada por deliberação ----- da Câmara Municipal de Loures em 06/03/96 e posteriormente em 30/10/02, redelimitada por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, face às alterações ao ordenamento do PDM publicadas em Diário da República de 28/04/11, com base nas seguintes informações técnicas: -----

- Informação nº 48/IF/DRU/DGOU/2011, fls. 168 e 169 (informação do sector jurídico); -----
- Informação nº 64/MS/DRU/DGOU/2009, fls. 170 a 173 (informação do sector de arquitectura); -----

Fundamentando-se com o melhor conhecimento da realidade actual, ajustamentos de escalas e melhor delimitação técnica, prevista no nº 6º Artº 1º e apresentada nos termos do nº 1º Artº 35º da Lei 91/95, na redacção actual, e na vontade manifestada pelos comproprietários do bairro representados pela respectiva Comissão de Administração Conjunta, considera-se que estão reunidas as condições para levar o processo do **Bº Fontainha das Pias** a reunião de Câmara Municipal de Odivelas para deliberar sobre a proposta de **Redelimitação da AUGI**. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sr.ª Presidente: -----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 19/07/2011, para efeitos de deliberação.” -----

INFORMAÇÃO N.º 64/MS/DRU/DGOU/2011: -----

Informações preliminares: Em cumprimento do despacho a fls. 169, neste informação técnica procede-se à atualização da informação n.º 71/MS/DGOU/DRU de 11-08-2010 constante a fls. 160-162, face às alterações ao ordenamento do PDM publicadas em 28-04-2011. -----

PRETENSÃO -----

Com requerimento indicado em epígrafe, vem a Comissão de Administração Conjunta da AUGI solicitar a redelimitação da AUGI. Para o efeito apresenta os seguintes elementos: -----

- Memória descritiva e justificativa; -----
- Ortofotomapa com a indicação dos limites propostos para a AUGI; -----

- Planta de síntese do loteamento - projecto de reconversão; -----
- Certidões da conservatória do registo predial relativas aos prédios que integram a AUGI; -----
- Convocatórias para as assembleias da AUGI. -----

2. -----

ANÁLISE -----

2.1. O pedido em causa tem enquadramento no n.º 6 do artigo 1.º da Lei n.º 91/95, de 02-09, com a redacção vigente, segundo o qual, podem ser propostas alterações à delimitação da AUGI, desde que fundamentadas, designadamente, no melhor conhecimento da realidade local, nos ajustamentos de escalas e na melhor delimitação técnica. -----

2.2. A AUGI denominada Fontainha das Pias foi delimitada por deliberação da Câmara Municipal de Loures em 06-03-1996 e posteriormente redelimitada pela deliberação da Câmara de Odivelas de 30-10-2002, segundo os limites indicados nos extractos a fls. 157-158 a cor amarela. -----

2.3. A requerente justifica a proposta de redelimitação da AUGI atendendo à necessidade fazer corresponder os limites da área de intervenção do projecto de reconversão ao dos limites físicos do prédios que constituem a AUGI, fazendo corresponder a área de intervenção à área registada nas certidões. -----

Mais alega que os titulares de direitos sobre os prédios que integram a área de intervenção fazem parte da Assembleia de Administração Conjunta da AUGI desde a sua constituição, tendo sido convocados para as assembleias e tendo aprovado a proposta de loteamento submetida à apreciação do município. -----

2.4. Os limites propostos abrangem uma área superior à delimitada pelo município, incluindo prédios, confinantes a nascente, poente e sul. O limite ora proposto exclui o artigo matricial n.º 79 a que correspondiam os "lotes" 25 e 26 na primeira versão do projecto de loteamento apresentada em 12-10-

05. Estes "lotes" estão já ocupados com construções licenciadas e com licença de utilização (vide fls. 78). Alega a CAC que, atendendo a estas circunstâncias, os respectivos proprietários declinaram o interesse em integrar o projecto de reconversão. -----

Do ponto de vista urbanístico não se vê inconveniente em aumentar a área da AUGI de forma a abranger outras áreas que partilham o mesmo processo de urbanização e construção, possuindo idênticas características morfotipológicas. Quanto à exclusão dos "lotes" 25 e 26 cabe referir que os mesmos são servidos pelas infra-estruturas da AUGI, não lhes sendo independentes, pelo que do ponto de vista urbanístico, não é conveniente a sua saída do processo de reconversão. Contudo, possuindo licença de utilização, reconhece-se que não se encontram nas mesmas circunstâncias que os demais para os quais a emissão do título de reconversão constitui a solução para virem a legalizar as construções. -----

2.5. Atentas as motivações apresentadas, coincidindo as razões de ordem legal, designadamente, a necessidade de justificação da titularidade da área de intervenção e as de ordem social, que correspondem à conveniência da correspondência dos interessados em promover o processo de reconversão, com os visados pela mesma, atentos os procedimentos já iniciados por este conjunto de proprietários, devidamente



associados, em prol da reconversão da AUGI, pelo que se conclui que a satisfação do pedido formulado é condição essencial para o sucesso e maior celeridade do processo de reconversão. -----

2.6. As alterações ao ordenamento do PDM publicadas em 28-04-2011 reclassificaram os espaços abrangidos pela AUGI, alterando parte da área anteriormente classificada como "Espaços Não Urbanizáveis - De protecção e Enquadramento" para "Espaços Urbanos - A Recuperar e a Legalizar". A AUGI, segundo os limites ora propostos, fica maioritariamente inserida na classe de "Espaços Urbanos - A Recuperar e a Legalizar", com excepção para uma área que localizada a norte, que se mantém na classe de "Espaços Não Urbanizáveis" que afecta os lotes mais a norte (1,2,3, 11-A e 24). Verificamos que os espaços que mantiveram a classificação de "Não Urbanizáveis" são também afectados por outras servidões e condicionantes urbanísticas, a saber: Reserva Ecológica Nacional (REN); faixa de protecção a infraestrutura rodoviária (CREL). -----

Com as alterações à carta de ordenamento do PDM publicadas em 28-04-2011 será possível desenvolver um projecto de reconversão que venha a contemplar a salvaguarda da quase totalidade dos lotes previstos, o que significa que, com esta alteração foi removido obstáculo importante que obstava à progressão do processo de reconversão deste bairro." -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ACTUAÇÃO -----

Em razão do supra referido e tendo o sector jurídico informado, pela informação constante a fls. 168-169, que se encontra garantida a legitimidade e titularidade do pedido de redelimitação, presta-se parecer favorável ao mesmo. -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte actuação: -----

Nos termos da Lei n.º 91/95, de 02-09, com a redacção vigente, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a delimitação da AUGI Fontainha das Pias, de acordo com os limites indicados na planta fls. 159. -----

Nota: constituem anexos da presente proposta as peças gráficas a fls. 157-159 e 170. -----

INFORMAÇÃO N.º 48/IF/DRU/DGOU/2011: -----

Através de requerimento vem a Comissão acima mencionada solicitar a redelimitação da AUGI. Para tal entregaram os seguintes elementos: -----

- Memória descritiva e justificativa; -----

- Ortofotomapa com a indicação dos limites propostos para a AUGI; -----

- Planta de síntese do projecto de reconversão; -----

- Certidões da Conservatória do Registo Predial relativas aos prédios que integram a AUGI; -----

- Cópias certificadas das actas das assembleias em que foi constituída a Comissão de Administração Conjunta e promoção e deliberação da AUGI. -----



De acordo com o artigo 35.º da Lei 91/95, de 23 de Agosto, pode ser requerida à Câmara Municipal a redelimitação da AUGI, devendo para o efeito apresentar a sua proposta e a respectiva justificação. Quanto à justificação da redelimitação a informação técnica de fls. 160 a 162 faz referência à justificação apresentada pela equipa técnica que se traduz na necessidade de fazer corresponder os limites da área de intervenção do projecto de reconversão aos dos limites físicos dos prédios que constituem a AUGI, fazendo corresponder a área de intervenção à área registada nas certidões. De salientar que os lotes 25 e 26 pertencentes ao artigo matricial n.º 79 não fazem parte deste novo limite apresentado. -----

Atendendo à legitimidade do pedido encontra-se o mesmo legitimado uma vez apresentado pela Comissão de Administração Conjunta do Bairro Fontainha das Pias. Relativamente à titularidade a requerente remete para as descrições e inscrições juntas ao pedido que se enumeram a seguir: 1155 fls. 99v B-4; 10476 fls. 99 B-33; 10493 fls. 122v B-33; 2494 e 01232 da freguesia de Caneças. -----

Mais se informa que quanto ao projecto de reconversão a requerente foi notificada da informação técnica a fls. 102 dando conhecimento dos elementos em falta nos termos do artigo 18.º da Lei 91/95, de 23 de Agosto. A requerente procedeu à entrega dos elementos solicitados à excepção da listagem de possuidores de cada uma das parcelas em que se subdividiu o loteamento ilegal, reportada à planta referida na linha d) do referido artigo. -----

Neste sentido, cumpre informar que o pedido se encontra legitimado e titulado e que reúne as condições necessárias para deliberação da câmara municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei acima referida.”

Aprovado, por unanimidade, a Redelimitação da AUGI do Bairro Fontainha das Pias, nos termos das informações acima transcritas. -----

5.2 – JACINTO DE OLIVEIRA MORGADO - BAIRRO DAS FONTAÍNHAS – FREGUESIA DE FAMÕES - PROPOSTA DE DAÇÃO EM CUMPRIMENTO – DETERMINAÇÃO DO VALOR PATRIMONIAL E CARACTERIZAÇÃO ESPACIAL DO LOTE 85. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento do Território, do qual consta o proposto na informação n.º 75/MS/DGOU/DRU/11, de 28-06-2011, com despacho do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“À Consideração Superior -----

1. PRETENSÃO -----



Na sequência da proposta de dação do lote supra referido em pagamento das taxas municipais devidas pela emissão do alvará de loteamento (n.º 2/99), foi solicitado superiormente que: -----

- se procedesse à avaliação do terreno; -----

- se informasse sobre o eventual interesse do município em aceitar a proposta de dação. -----

O requerente, o Sr. Jacinto de Oliveira Morgado, é proprietário de outros lotes no mesmo Bairro. Abaixo indicam-se as taxas municipais liquidadas e em dívida por cada lote: -----

Lote 27 – 2 988,96 €; Lote 41 – 4 567,95 €; Lote 43 – 3 671,86 €; **Lote 85 – 1 865,22 €;** -----

Lote 88 – 2 017,27 €; Lote 89 – 3 079,42 € Lote 90 – 3 079,42 €; Lote 93 – 3 471,83 €; -----

Lote 94 – 3 265,43 €. -----

O total das taxas municipais em dívida é de 28 007,36 €. -----

2. ANÁLISE -----

2.1. Avaliação do terreno -----

Para avaliação do terreno procedeu-se à determinação do seu valor patrimonial para o que se teve em consideração os seguintes dados e ferramentas: -----

- Parâmetros urbanísticos previstos para o lote, designadamente, a área de construção e área de implantação, bem como a sua finalidade. -----

- Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; -----

- Sistema de informação geográfica e simulador do Imposto Municipal sobre Imóveis, disponível no sítio:

<http://www.e-financas.gov.pt/SIGIMI/calculos.jsp>. -----

2.1.2. Estimativa -----

Anexam-se à presente informação o quadro com o valor estimado da avaliação patrimonial do lote, segundo resultados obtidos no simulador. -----

Verifica-se que o valor patrimonial do lote é de 32 230 € (trinta e dois mil e duzentos e trinta euros). -----

O requerente apresentou caderneta predial urbana referente ao mesmo lote, na qual se encontra igualmente indicado o valor patrimonial segundo estimativa realizada em 2009. O valor patrimonial então apurado foi de 34 240 €, ou seja, um valor superior ao agora obtido pelo simulador. -----

A diferença atribui-se à alteração de dois factores, a saber, a variável Vc (valor base dos prédios edificadas) que em 2009 correspondeu a 609 e em 2011 corresponde a 603 e à percentagem de terreno que em 2009 foi de 31% e agora é de 30%. -----

2.2. Sobre o eventual interesse do município em receber a parcela, entendeu-se proceder à caracterização da mesma. Julgamos oportuno referir que o lote em questão possui uma área de 184,36 m², que se encontra desocupado, que se localiza no extremo de uma banda de lotes, possuindo três frentes confinantes com o domínio público, a Nascente a Rua da Estremadura, a Poente a Rua 16 de Fevereiro e a Norte, o caminho pedonal que é adjacente a uma parcela de cedência para equipamento (parcela 87). A Sul confina com o lote 83. Pensamos que o facto de ser contíguo a uma parcela de cedência, poderá constituir

uma vantagem para a sua eventual utilização para fins públicos. Adicionalmente verifica-se que possui uma
 pendente no sentido Nascente/Poente. -----

Estão previstos no loteamento os seguintes parâmetros urbanísticos para o lote 85: -----

Área de Implantação = 73,70 m²; -----

Área de construção = 147,70 m²; -----

Utilização: Habitação; -----

N.º Fogos = 2 -----

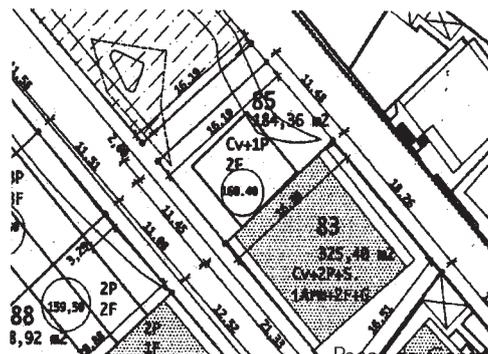
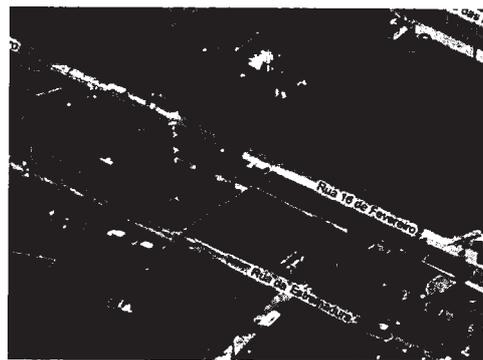
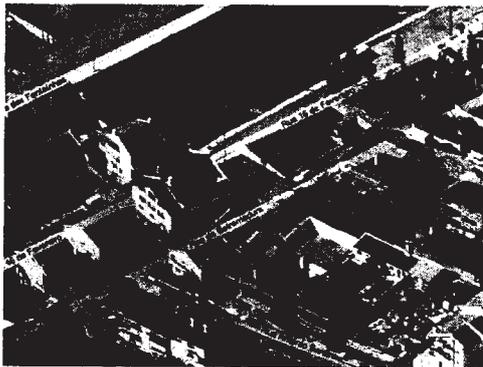
N.º de Pisos = 1 acima da cota de soleira e 1 piso em cave. -----

De acordo com o regulamento do loteamento, será ainda possível construir um anexo com 18,40 m² para
 estacionamento ou para funções complementares da habitação. -----

A tipologia de ocupação prevista no alvará de loteamento é a de moradia geminada, com a existente no lote
 83, com afastamentos de 2,5 m para a Rua 16 de Fevereiro, 3m para o caminho pedonal e de 5,5m para a
 Rua da Estremadura. -----

O projecto de reconversão atribuiu ao lote o ónus de "manutenção temporária, demolição ou reconversão da
 construção de acordo com o quadro urbanimétrico", no entanto na planta de síntese não se regista
 quaisquer pré-existências no lote. Nas fotografias aéreas também é possível verificar que o lote se encontra
 livre, pelo que podemos concluir que à data da emissão do alvará de loteamento, o lote poderia estar
 ocupado com construções, eventualmente precárias, que entretanto foram removidas. -----

Informa-se ainda que o lote não é afectado por outras condicionantes ou servidões administrativas. -----



O valor patrimonial do lote 85 é superior ao valor das taxas municipais em dívida relativas aos 9 lotes do requerente. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ACTUAÇÃO -----

Face ao anteriormente informado, considero que existem condições para se aceitar a proposta de dação em cumprimento do lote 85 apresentada pelo requerente para pagamento das taxas municipais em dívida.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sr.ª Presidente: -----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 19/07/2011, para efeitos de deliberação.” -----

Aprovado, por unanimidade, a aceitação de dação em cumprimento do lote 85 inserido no Bairro das Fontainhas, em Famões, para pagamento das Taxas Municipais em dívida, cujo proprietário é o Sr. Jacinto Oliveira Morgado, tem confrontações a nascente com a rua da Estremadura, a poente com a Rua 16 de Fevereiro, a Norte com o caminho pedonal que é adjacente a uma parcela de cedência para equipamento (parcela 87) e a Sul confina com o lote 83, e nos termos da informação acima transcrita. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em Exercício deu por encerrada a Ordem de Trabalhos. --

Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público. -----

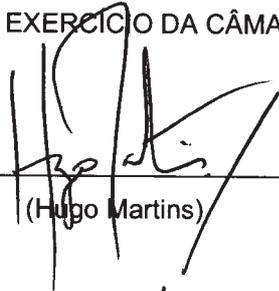
O Senhor Presidente em exercício deu a palavra à Senhora Delfina Afonso que solicitou esclarecimentos quanto ao processo 4660/OP/GI e a algumas dificuldades levantadas quanto à aceitação de documentação por parte do Departamento. -----

O Senhor Arquitecto António Sousa, Director do DGOU, prestou esclarecimentos à questão colocada. -----

Eram dezassete horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente em Exercício da Câmara declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente em Exercício, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:

